



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 037/2001 **02 DE OUTUBRO DE 2020** | SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 982 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre



CAMPANHA NACIONAL DE

VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE

COMEÇA EM 5 DE OUTUBRO

Página 16

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/97, que disciplina a comunicação e a publicidade em perío-

do eleitoral, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré está resumido à veiculação de atos

oficiais e informações sobre a Covid-19, bem como outros assuntos de interesse público.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádio-fusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente ADJUDICAR o objeto do Pregão 06/2020 – Processo 12/2020, para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, com CNPJ 02.558.157/0001-62, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado ou semi-dedicado, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 7.299,96 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 608,33 (seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 24 de setembro de 2020, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 06/2020 – Processo 12/2020, HOMOLOGANDO para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, com CNPJ 02.558.157/0001-62, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado ou semi-dedicado, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme requisitos especificados no Anexo do Edital, no valor global de R\$ 7.299,96 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 608,33 (seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais. As despesas decorrentes da presente solicitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13 Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado ou semi-dedicado, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme requisitos especificados no Anexo do Edital.
Valor total: R\$ 7.299,96 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 608,33 (seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais.
Referente: Processo nº 12/2020 – Pregão Presencial 06/2020
Data do ajuste: 01/10/2020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

CIRCULAR N° 29/2020-DG

Avaré, 01 de outubro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05/10/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 68/2020 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Delimita a área do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel - Emapa.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 68/2020 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A**

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 28/09/2020, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravare.sp.gov.br através do link "proposições"

Projeto de Resolução nº 06/2020

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 428/2020 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 90/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2021 (orçamento)

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 de SETEMBRO de 2020

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1ª Secretária

- por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Espanha.
- por meio do setor competente, para que em acordo com Lei Municipal nº 332/1995, para que notifique o proprietário do terreno existente na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz, ao lado da Igreja Avivamento Bíblico número 60, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência uma fita de isolamento para os pacientes que são atendidos no CAISMA.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de Implantar uma Unidade do CAPS AD 24 horas em nossa cidade ou efetuar remanejamento buscando adequar o já existente a esse horário de funcionamento, visando o pronto atendimento de usuários que necessitem e/ou procurem ajuda.
- por meio do setor competente, para que tome providências no sentido de realizar estudos para objetivar um Programa de Coleta Seletiva de Lixo nos bairros da nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico em toda extensão da Estrada do Golf.
- por meio do setor competente, para que promova incentivo para as exportações de produtos produzidos pelos avarenses, criando mecanismos que facilitem o acesso aos critérios tributários.
- por meio do setor competente, para que realize pintura de solo na faixa de pedestre localizada em frente a CEI Jandira Pereira/Bairro Vera Cruz.
- por meio do setor competente, para que realize avivamento nas pinturas de solo das faixas de PARE, nas ruas do Bairro Vera Cruz.
- por meio do setor competente, para que providencie toalha de papel para o CAISMA.
- por meio do setor competente, para que providencie com caráter de urgência um PABX para o novo prédio do CAISMA, para acelerar o trabalho dos funcionários que são obrigados sair andando pelo prédio para levar o telefone.
- por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato no terreno ao lado da CEI Jandira Pereira/Bairro Vera Cruz.
- por meio do setor competente, para que realize pintura na rampa de acessibilidade na Unidade de Saúde Dr. João Carvalho/Bairro Santa Elizabeth.
- por meio do setor competente, para que realize manutenção na Praça Terceiro Milênio/Bairro Vera Cruz.
- por meio do setor competente, para que seja inserido na grade da Educação, orientações referentes ao preparo técnico e psicológicos de alunos, mediante situações de emergência, tais como planos de evacuação e noções de primeiros socorros.
- por meio do setor competente, para que sejam instaladas placas em pontos estratégicos da cidade alertando da Proibição de Queimadas, seus prejuízos à Saúde e ao Meio Ambiente, além de ampla Campanha de Orientação sobre como e onde denunciar focos de incêndio.
- por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua São Tiago/Bairro Vera Cruz, em frente aos números 21, 49, 53 e 61, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carvalho Pinto ao lado do número 110, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.
- por meio do setor competente, para que realize pavimentação na Rua Letônia/Bairro Jardim Europa.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua São Lucas/Bairro Vera Cruz, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz ao lado do número 881, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie ventilador e substitua lâmpadas queimadas na Unidade de Saúde da Família do Brasil Novo.

-por meio do setor competente, para que viabilize a valorização dos funcionários públicos, profissionais da Educação e funcionários da Saúde Pública de nossa cidade.

Ivan Carvalho de Melo

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antônio Cruz, 61 - Bairro Jardim Paulistano.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antônio Vicentini, 274 - Bairro Jardim Boa Vista.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Braz Caldeira, 60 - Bairro Braz 2.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Fermino Gomes, 99 - Bairro Vila Timóteo.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Horácio Dias Batista, 472 - Bairro Vila Martins 2.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Rubens de Oliveira, 31 - Bairro Jardim Califórnia.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Simão de Oliveira Lima, 157 - Bairro Vila Três Marias.

-Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Travessa Liberdade, 39 - Bairro Jardim Bom Sucesso 1.

Jairo Alves de Azevedo

-para que através do Departamento competente providencie o conserto de um buraco na Rua. Bandeirante de frente ao N° 1.320 no bairro: Bonsucesso, pois vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.

-para que através do Departamento competente DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) análise qual a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (LOMBADA) na rua: Dr. Antonio Silvia Cunha Bueno, próximo ao n° 431 no Bairro Jurumirim, pois os moradores e pedestres que transitam pelo local estão sentindo insegurança por conta da velocidade que os veículos transitam pela mesma..

-para que através do Departamento competente providencie a reforma da pintura da faixa de pedestres na Av. Lineu Prestes esquina com a Rua Bahia, pedimos que o órgão competente analise essa possibilidade, pois os municípios reivindicam por não ter segurança para fazer a travessia da mesma.

-para que através do Departamento competente providencie manutenção adequada da canaleta de escoamento de água, na rua Iraty Reis esquina com a rua Wilson Sabino de Godoy, a mesma vem causando insatisfação aos moradores pois a água que escoada da chuva não toma o caminho correto parando na esquina causando o mau cheiro.

-para que através do Departamento competente providencie a manutenção da Av. Donguinha Mercadante, onde encontra-se sem a pavimentação no Bairro Jardim Paineiras, pois está difícil o tráfego de veículos e que analise a possibilidade de ser jogado pedras, cascalhos ou algum material apropriado na mesma. Os veículos trafegam na contramão desviando dos buracos isso aumentando o risco de causar acidentes.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente, providencie a instalação de Lombada na Rua Prudente de Moraes, tendo em vista que muitos motoristas irresponsáveis trafegam em alta velocidade naquela via pública, podendo provocar acidentes com vítimas fatais.

-para que através do Departamento competente, providencie a instalação de 02 (duas) Lombadas na Rua Zico de Castro, altura dos números 700 ao 1.000, tendo em vista que muitos motoristas irresponsáveis trafegam em alta velocidade naquela via pública, podendo provocar acidentes com vítimas fatais.

-para que através do Departamento competente, providencie a instalação de Lombada na Rua Waldemar Lopes Peres, defronte ao número 621 - Bairro: "Jardim Paraíso", tendo em vista que muitos motoristas irresponsáveis trafegam em alta velocidade naquela via pública, podendo provocar acidentes com vítimas fatais.

REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO SEVERINO DA ROCHA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDINEI APARECIDO SALVADOR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO CAMILO DE GODOY.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALEX ROGER SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DARCY FAGUNDES FAUSTINO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA ANTONIA GOMES HILARIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO PEDRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANIBAL ROBERTO DE LIMA JUNIOR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VICENTE LOPES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor TADEU EDUARDO GIRALDI PINHEIRO BRAGA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADOLFANE APARECIDO DIONIZIO.

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

-para que seja oficiado à OSATUR a fim de que estude a possibilidade de intercalar mais linhas de ônibus para atender os moradores dos bairros: Duílio Gambini, Jardim Presidencial e São Rogério I e II a saber: - Nos dias da semana mais dois horários um no período da manhã e outro a tarde; e - Nos finais de semana mais um horário. Requeiro mais que do deliberado seja científico o Sr. Hélio Passarelli residente a Rua Prof. Oscar Vilaça nº 56, Duílio Gambini.

-para que seja oficiado à empresa RUMO, operadora de ferrovias do Brasil, para que informe se existe algum projeto para a reforma ou manutenção da malha ferroviária que passa pelo nosso município, uma vez que esta empresa é a nova contratada para gerir o transporte ferroviário do nosso Estado.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe: Foi efetuada avaliação técnica da árvore que os galhos estão pegando na fiação da Rua Sagitário/Bairro Costa Azul na frente do número 33? Solicito que seja feita uma limpeza na árvore, os moradores já pediram diversas vezes e até agora nada foi feito.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe sobre os barracos na linha: Quais providências estão sendo tomadas para resolver à situação degradante das famílias abandonadas na linha do trem? Que apoio está sendo dado, as famílias que vivem em situação de miséria em barracos caindo em linha do trem? Quais as ações já desenvolvidas em seu governo para que essas famílias sejam alocadas em outras áreas com mais assistências e condições de uma vida digna? Considerando que, em seu Plano de Governo no Setor da Habitação o Exmo Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre elencou que ia proporcionar condições digna e saudável para à população carente e realizar novos loteamentos às pessoas mais necessitadas...já está sendo construído loteamentos para às famílias dos barracos da linha do trem que estão vivendo na miséria? Segue fotos em anexo.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe sobre à fiscalização das aglomerações em nossa cidade: Em tempos de Pandemia, qual à atuação da fiscalização para impedir aglomeração em nossa cidade? O setor de fiscalização está percorrendo as ruas da cidade no período noturno? Os jovens tem sido orientados para evitar aglomeração nas ruas de nossa cidade? Como? De que forma essa prática está sendo utilizada, para minimizar/acabar com os "pancadões ao ar livre" nos fins de semana?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Conselho Municipal do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, para que informe esta Casa de Leis sobre: Está tendo sobra dos recursos do Fundeb com a paralisação das aulas? Considerando que, a maioria dos gastos do Fundeb estão paralisados com a Pandemia. O Conselho Municipal do Fundeb está recebendo as prestações de contas do Fundeb e estão elaborando parecer conclusivo sobre a aplicação desses recursos? O Poder Executivo disponibiliza a prestação de contas ao Conselho em tempo hábil para que seja avaliado pelo Conselho?

Considerando que, o não cumprimento das disposições legais relativas ao Fundeb acarretará sanções administrativas, caso a aplicação do recurso seja destinado a gastos diferentes dos autorizados ou permitidos por lei.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no sentido de informar: Se já foi realizada vistoria técnica na árvore que está obstruindo o passeio público da Rua Iaras/Vila Jussara em frente ao número 80? Considerando que, esta vereadora já encaminhou o Requerimento nº 469/2020 para providências em julho de 2020 e os moradores estão questionando à falta de retorno da situação abordada que poderá acarretar na pavimentação da via, quebrando o concreto e tubulações subterrâneas.

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que envie a esta Casa de Leis informações sobre quais as medidas de fiscalização estão sendo tomadas nos locais em que estão ocorrendo aglomerações na noite de Avaré, que inclusive foram denunciadas nas redes sociais. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que envie a esta Casa de Leis informações sobre qual será o plano de atendimento para a Represa de Jurumirim neste período de aumento de temperatura que se aproxima, considerando que estamos enfrentando uma pandemia e que não pode ocorrer aglomerações. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que envie a esta Casa de Leis informações sobre quais foram as ações realizadas para o setembro amarelo, que combate o suicídio, já que nossa cidade sempre teve dados alarmantes sobre o assunto. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES

Rua Piaui, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIA: THAIS FRANCINI CHRISTINO

Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO

SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro

Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que envie a esta Casa de Leis informações sobre a denúncia levantada pela imprensa avareense de que verduras de boa qualidade estão sendo jogadas no lixo em escolas do bairro Jardim Paraíso. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente para que envie a esta Casa de Leis quais os valores já investidos com a municipalização do Horto Florestal. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Roberto Araujo

-seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que atenda ao pedido dos feirantes da Lua, que desejam retomar suas atividades na sexta-feira, com mesas e cadeiras, obedecendo todas as regras de saúde estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Tal pedido se faz necessário pois muitos feirantes não estão conseguindo arcar com suas despesas básicas, passando por necessidades, e com essa modificação de quinta-feira para sexta-feira, bem como, podendo acomodar os clientes com toda a segurança sanitária, com certeza vai ajudá-los a superar essa crise, pela qual todo o planeta está passando.

-seja oficiado a Polícia Militar Rodoviária – Base de Avaré, informando-os que vários condutores de veículos, ao adentrarem na cidade de Avaré, com destino a área central, pela Rodovia SP 255, sentido Rodovia Castello Branco – Rodovia Raposo Tavares, estão inadvertidamente acessando pela alça que dá acesso aos Bairros: Green Village, Porto Seguro e Jardim Botânico, enquanto deveriam acessar a segunda alça que dá acesso à cidade através da Av. Paulo Araujo Novaes, ocasionando perigo de colisão na rotatória do Trevo, pois esses motoristas que acessam a primeira alça são obrigados a fazerem uma manobra inadequada, invadindo e atravessando a outra pista de rolamento existente no respectivo Trevo, para conseguirem acessar a Av. Paulo Araujo Novaes. Diante disso, seria interessante que a Polícia Militar Rodoviária se fizesse presente naquele local, com o intuito de orientar esses motoristas, prevenindo futuros acidentes.

-REITERANDO o REQUERIMENTO deste parlamentar de nº 1274/2019 (cópia em anexo), seja oficiado o Conselho Municipal de Trânsito para que estudem a possibilidade de implantar uma lombada na Rua Waldemar Lopes Peres, defronte ao número 621 – Bairro: “Jardim Paraíso”, com a finalidade de melhorar o trânsito, pois os veículos estão trafegando em alta velocidade por aquela via pública, podendo ocasionar acidentes com vítimas fatais.

-seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito de Avaré, para que autorize a implantação/edificação de 02 (duas) lombadas na Rua Zico de Castro, na altura dos números 700 a 1.000, tendo em vista que muitos motoristas irresponsáveis trafegam em alta velocidade naquela via pública, podendo provocar acidentes com vítimas fatais.

-seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito de Avaré, para que autorize a implantação/edificação de uma lombada na Rua Prudente de Moraes, tendo em vista que muitos motoristas irresponsáveis trafegam em alta velocidade naquela via pública, podendo provocar acidentes com vítimas fatais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES NO AVAREPREV

Roberto Surano Simon Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Regulamento Eleitoral, convoca os Assistidos, incluindo os Aposentados, Pensionistas, e Participantes (ativos) do Avareprev, para as eleições de: 01 (um) membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente e 01 (um) para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, escolhidos entre os assistidos e participantes (ativos), com mandato de 03 (Três) anos.

As eleições serão realizadas no dia 20 de novembro de 2020 com início às 9:00 horas e encerramento às 16:00 horas.

As mesas Receptoras estarão instaladas no edifício sede do Avareprev, situada na Rua Rio de Janeiro nº 1800.

As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 do dia 08 de outubro de 2020, até às 17:00 do dia 15 de outubro de 2020, serão recebidos os requerimentos de inscrição dirigidos à Comissão Eleitoral protocolados no Avareprev.

Estarão aptos a votar todos os Assistidos e Participantes (ativos), inclusive aposentados e Pensionistas, inscritos no Avareprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Ser Assistido ou Participante (ativo), em gozo de seus direitos estatutários, maior de 21 (vinte e um) anos;

II - Ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa possua certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro de capitais, nos termos da PT/MPS nº ME/SEPT nº 9.9907, 14/04/2020;

III - Não ter sofrido condenação criminal e transitada em julgado;

IV - Não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

V - Ter ficha cadastral sem restrições;

VI - Ter formação de Nível Superior ou Técnico equivalente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação;

VII - Não ser autor de ação judicial contra o Avareprev;

VIII - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público do município de Avaré.

Os atuais Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão se inscrever, desde que atendam os requisitos previstos neste Edital.

A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal direto e secreto, sendo que cada eleitor poderá votar em até um candidato inscrito para concorrer à vaga.

Apuração dos votos será na sede do Avareprev, logo após o término da votação e em seguida divulgação do resultado.

O Regulamento Eleitoral encontra-se a disposição na sede do Avareprev.

CRONOGRAMA

08/10/2020 - Prazo limite para divulgação do edital de Convocação, informando onde poderá ser acessado o regulamento completo da eleição.

08/10/2020 a 15/10/2020 - Inscrição de candidatos aos Cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro - das 8:00 horas até às 17:00 horas na sede do Avareprev.

19/10/2020 - Prazo limite para a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos através de informativo e ou quadro de avisos na sede do Avareprev.

26/10/2020 - Prazo limite para solicitar impugnação de candidatos inscritos, através de requerimento a ser protocolado na sede do Avareprev e dirigido a Comissão Eleitoral - até as 17:00 horas.

30/10/2020 - Prazo limite para comunicação ao candidato que teve sua inscrição contestada.

06/11/2020 - Prazo limite para o candidato entrar com defesa contra a solicitação de impugnação de sua inscrição, via requerimento dirigido a Comissão Eleitoral a ser protocolado na sede do Avareprev - até às 17:00 horas.

09/11/2020 - Reunião da Comissão Eleitoral para decisão sobre a impugnação de candidatura às 9:00 horas.

12/11/2020 - Prazo limite para divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos através de informativo e ou quadro de avisos no Avareprev.

20/11/2020 - Data da Eleição, com realização na sede do Avareprev a Rua Rio de Janeiro 1800 - no horário das 9:00 horas até às 16:00 horas.

20/11/2020 - Início da apuração dos votos na sede do Avareprev logo após o término da eleição às 16:00 horas.

01/01/2021 - Posse dos eleitos na sede do Avareprev às 10:30 horas. Avaré, 25 de setembro de 2020.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

COMUNICADO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Avaré/SP, o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 019/2020 – Processo DSPA nº 031/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária, com disponibilização e administração de pátio, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo que compõe o Edital como Anexo I. A realização se dará na data de 16/10/2020, às 09h00min, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra poderá ser obtido na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, situada na Rua Santa Catarina, nº 191, Água Branca, Avaré/SP, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sextas-feiras, mediante apresentação de mídia (cd,dvd,pendrive) ou através do correio-eletrônico (e-mail) financas.avare@policiaciivil.sp.gov.br, bem como no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, através da Oferta de Compra nº 180318000012020OC00079, ou ainda, no site www.e-negociospublicos.com.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 058, de 25 de Setembro de 2020.

(Dispõe sobre a regulamentação das eleições para a AVAREPREV e dá outras providências.)

Roberto Surano Simon, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Estabelece:-
REGULAMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I OBJETO

Artigo 1.º - Este Regulamento Eleitoral disciplina o processo da eleição para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro do Avareprev. Parágrafo Único - O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com o artigo 84 da Lei 938/2007 serão eleitos pelos participantes (ativos), assistidos, aposentados e pensionistas do Avareprev.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Artigo 2.º - Neste Regulamento Eleitoral, doravante denominado simplesmente Regulamento, cujos termos abaixo terão os seguintes significados: Diretoria Executiva - é o órgão de administração geral do Avareprev, cabendo-lhe precipuamente fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais, dentro dos objetivos estabelecidos nos artigos 85 e 86 e todos seus incisos e parágrafos da Lei 938/2007.

Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro – com as competências dos artigos 85 e 86, todos os parágrafos e incisos da lei 938/2007. Participantes (ativos) - as pessoas físicas como tal inscritas no Avareprev, em decorrência de vínculo empregatício mantido com a Patrocinadora, observadas as condições do Regulamento do Plano de Benefícios respectivo, administrado pelo Avareprev.

Assistidos – as pessoas físicas que se encontrem em gozo de benefício de renda mensal continuada, conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios respectivo, administrado pelo Avareprev.

CAPÍTULO III PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Da forma de preenchimento

Artigo 3.º - A eleição dar-se-á da seguinte forma:

I - eleição para o cargo descrito no artigo 1º deste Regulamento, onde conste:

Os nomes das chapas concorrentes aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro em ordem alfabética.

II – serão declarados vencedores: a chapa mais votada.

III - em caso de empate haverá nova eleição, conforme previsto na Portaria de regulamentação

IV - início do mandato com a posse dos eleitos a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, com mandato de 3 (três) anos, com término em 31 de dezembro de 2.023..

CAPÍTULO IV PROCESSO ELEITORAL Da Eleição

Artigo 4.º - A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal, direto e secreto dos Participantes (ativos), Assistidos e Pensionistas, em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor somente poderá votar em uma das chapas.

Dos Eleitores

Artigo 5.º - São eleitores todos os Participantes (ativos) e Assistidos, inclusive os Pensionistas, inscritos em Plano de Benefício administrado pelo Avareprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar somente uma vez, independentemente do número de benefícios que receba do Avareprev

§ 2º - Não será permitido votar por procuração.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 6.º - O Diretor Presidente homologará a Comissão Eleitoral, que será composta por 3 (três) membros, todos eleitores, sendo designados pelo Diretor Presidente sendo escolhidos entre eles quem presidirá a Comissão, a qual passará a funcionar a partir de sua homologação.

§ 1º - Não poderão integrar a Comissão Eleitoral os candidatos, seus cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau;

§ 2º - A Comissão Eleitoral receberá apoio administrativo da Diretoria Executiva do Avareprev.

Artigo 7º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - orientar e conduzir o processo eleitoral, atuando como órgão disciplinador e decisório, podendo, para tanto, baixar resoluções;

II - atuar como órgão fiscalizador para assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a isonomia entre os candidatos e o cumprimento das normas eleitorais;

III - elaborar e cumprir o calendário eleitoral, observados os prazos estabelecidos neste Regulamento para as diversas fases do processo eleitoral;

IV - fazer cumprir as regras com a eleição;

V - preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;

VI - receber e examinar requerimento de inscrição e documentação pertinente, bem como proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, referidos no artigo 25 deste Regulamento.

VII - homologar as inscrições dos candidatos que tenham atendidos a todos os requisitos e exigências deste Regulamento;

VIII - comunicar formalmente aos candidatos cujas inscrições não foram homologadas;

IX - constar da cédula de votação, o nome dos candidatos em ordem alfabética;

X - comunicar aos Participantes (ativos) e Assistidos, após a data de encerramento das inscrições, os nomes dos candidatos que foram homologados.
XI - dar publicidade ao processo eleitoral;

XIII - promover a apuração geral dos votos;

XIV - credenciar os Fiscais para acompanhamento da votação na sede do Avareprev

XV - deliberar sobre os pedidos de impugnação de urnas e de votos;

XVI - divulgar o resultado da eleição e encaminhar o nome do eleito para nomeação por parte da Patrocinadora conforme art. 84 parágrafo terceiro da Lei Complementar 147/2011

XVII - deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Artigo 8.º - As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria de seus membros.

§ 1º - O Presidente, além de seu voto, terá o voto de desempate.

§ 2º - As reuniões da Comissão Eleitoral terão quorum mínimo de 2 (dois) membros, sempre com a presença do Presidente.

Artigo 9.º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente com a posse dos eleitos.

Da Mesa Receptora e Apuradora

Artigo 10 - A Comissão Eleitoral indicará a Mesa Receptora e Apuradora para a recepção e apuração dos votos, composta de 4 (quatro) membros participantes (ativos) ou assistidos do AVARÉPREV, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) mesários, vedada a participação nela de candidatos e parentes.

Artigo 11 - Em caso de mudança a Comissão Eleitoral indicará o local, as datas e horários da votação e da apuração, divulgando essas informações através de informativos e ou quadro de avisos afixados na sede do Avareprev

Artigo 12 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora e Apuradora:

I - dirigir os trabalhos de recepção e apuração dos votos;

II - receber da Comissão Eleitoral a urna lacrada com os envelopes contendo os votos e processá-los de acordo com as regras de apuração definidas nos artigos 46 a 60 deste Regulamento;

III - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas de votação;

V - anotar o não comparecimento do participante (ativo) e assistido na folha de votação;

VI - dar início à apuração dos votos no prazo definido;

VII - apreciar e, se for o caso, encaminhar à Comissão Eleitoral eventual pedido de impugnação

apresentado por Fiscal, credenciado na forma do Artigo 21 deste Regulamento.

Artigo 13 - Compete ao Secretário da Mesa Receptora e Apuradora:

I - distribuir as cédulas de votação;

II - elaborar mapas de apuração e atas dos trabalhos da eleição;

III - substituir o Presidente nos eventuais impedimentos.

Artigo 14 - Compete aos mesários auxiliar nos trabalhos de recepção e apuração, substituindo um deles o Secretário nos eventuais impedimentos.

Da Convocação da Eleição

Artigo 15 - A eleição será convocada pelo Diretor Presidente por intermédio de uma das seguintes formas:

I - publicação em informativo Semanário Municipal;

II - quadros de avisos no Avareprev;

Parágrafo único: Devem constar do Edital, no mínimo:

a) a vaga a ser preenchida na Diretoria Executiva e a duração do mandato;

b) definição dos Participantes (ativos) e Assistidos, que estão aptos a votar, conforme artigo 5º deste Regulamento;

c) condições para inscrição dos candidatos;

d) forma de votação;

e) data e hora do início e término da votação;

f) locais para obtenção do Regulamento.

Da Documentação do Processo Eleitoral

Artigo 16 - O processo eleitoral se inicia com a constituição da Comissão Eleitoral e se encerra com a divulgação do nome do candidato eleito para Diretoria Executiva

Artigo 17 - Farão parte do processo eleitoral:

I - edital de convocação da eleição;

II - relação com os nomes dos eleitores;

III - requerimento de Inscrição dos Candidatos;

IV - termo de Responsabilidade;

V - cédula eleitoral;

VI - mapas eleitorais e atas emitidas pela Comissão Eleitoral e Mesa Receptora e Apuradora;

VII - documentos de impugnação e contestação interpostos.

Parágrafo único: Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada no

Avareprev por 01(um) ano após a divulgação do resultado da eleição.

Da Campanha Eleitoral

Artigo 18 - É facultada aos candidatos a realização de campanha eleitoral, após a confirmação da homologação das mesmas.

Artigo 19 - Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com eventuais perdas e danos que causarem a terceiro ou ao Avareprev

Artigo 20 - Durante a campanha, o Avareprev poderá divulgar, em edição especial no Semanário Oficial do Município, as informações relativas à proposta de trabalho de cada candidato e currículo.

Parágrafo único - O Avareprev não incorrerá em custos de campanha além dos previstos neste

Regulamento.

Dos Fiscais da Apuração

Artigo 21 - É assegurado a cada uma das chapas, solicitar à Comissão Eleitoral, o credenciamento de 2 (dois) Fiscais dentre Participantes (ativos) e assistidos do Avareprev não concorrente, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a votação, objetivando acompanhar os trabalhos de coleta e apuração de votos pela Mesa Receptora e Apuradora.

§ 1º - Os Fiscais deverão estar devida e ostensivamente identificados com crachá durante a eleição e apuração dos votos.

§ 2º - Os trabalhos de eleição e apuração dos votos serão realizados no horário previsto, independentemente da presença dos Fiscais.

§ 3º - O Presidente da Mesa Receptora e Apuradora orientará os Fiscais sobre a forma de exercerem suas funções.

CAPÍTULO V INSCRIÇÃO E CANDIDATURA Da Inscrição dos Candidatos

Artigo 22 - Para requererem a inscrição, os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro deverão atender às condições de elegibilidade previstas neste Regulamento.

Artigo 23 - O Requerimento de Inscrição e o Termo de Responsabilidade de Candidato deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados por cada um dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e entregues ao Avareprev até a hora e a data de encerramento de inscrição prevista no Edital de Convocação da Eleição, de que trata o artigo 15 deste Regulamento.

Artigo 24 - Os atuais Diretores Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão concorrer a um novo mandato, desde que atenda os requisitos previstos neste Regulamento.

Artigo 25 - São requisitos para a inscrição de candidato ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro

I - ser Participante (ativo) ou assistido, em gozo de seus direitos estatutários, de acordo com o artigo 84 da lei complementar 151/2011.

II - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa deverá possuir certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro conforme PT/MPS nº 155/2008, que deverá ser apresentado até o dia da posse.

III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado

IV - não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

V - ter ficha cadastral sem restrições;

VI - ter formação de nível superior ou Técnico correspondente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação;

VII - não ser autor de ação judicial contra o Avareprev

Artigo 26 - Ao assinar o Termo de Compromisso de Candidato, constante do Anexo II deste Regulamento, os candidatos declaram satisfazer todos os requisitos listados no artigo anterior, sujeitando-se à perda do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Artigo 27 - O Requerimento de Inscrição deverá ser firmado por todos os candidatos e obedecerá ao modelo que integra o Anexo I deste Regulamento, contendo obrigatoriamente o nome completo, apelido ou nome mais conhecido, situação de Participante (ativo) ou Assistido, endereço completo, telefones e, se for o caso e-mail, além do respectivo cargo a que concorre.

Parágrafo Único - Caso o candidato queira o mesmo nome, este será considerado válido para aquele que primeiro tenha solicitado a inscrição.

Artigo 28 - O período para a inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro será do dia 08/10/2020 à 15/10/2020, no horário das 8:00 horas às 17 horas, na sede do Avareprev.

Da Divulgação dos Candidatos Inscritos

Artigo 29 - Encerrado o prazo fixado para recebimento dos Requerimentos de Inscrição de chapas aos cargos de Diretores Presidente e Financeiro, a Comissão Eleitoral divulgará através de uma das formas descritas no artigo 15 deste Regulamento, a relação com os nomes dos candidatos.

Da Impugnação ou da Desistência de Candidato

Artigo 30 - Será concedido prazo até o dia 26/10/2020, para solicitação, por qualquer eleitor, de impugnação de inscrição, solicitação esta necessariamente motivada e comprovada, além de circunscrita ao cumprimento dos requisitos descritos no artigo 25 deste Regulamento.

Parágrafo único: A solicitação de impugnação de inscrição deverá ser remetida ao Avareprev, endereçada à Comissão Eleitoral, e poderá ser feita somente por Participantes (ativos) ou Assistidos.

Artigo 31 - Recebida a solicitação de impugnação, a Comissão Eleitoral enviará ao candidato impugnado, até 30/10/2020, e o mesmo terá até o dia 06/11/2020 para apresentar contestação junto à Comissão.

Artigo 32 - A Comissão Eleitoral decidirá, em instância única e definitiva, sobre o mérito da contestação contra a impugnação.

Artigo 33 - A Comissão Eleitoral elaborará logo após proferir sua decisão a Lista Final com os nomes dos candidatos inscritos divulgando-a na forma prevista no artigo 29.

Artigo 34 - Após essa divulgação final, a critério da Comissão Eleitoral, poderá permitir a substituição de candidato em caso de falecimento, desde que satisfeitas as exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI VOTAÇÃO

Do Início da Votação

Artigo 35 - A votação será iniciada no dia e hora previstos no Edital de Convocação da Eleição.

Do Local da Votação

Artigo 36 - No local da votação definido no Edital de Convocação da Eleição, a Mesa Receptora e Apuradora dará início aos trabalhos de votação, por meio de urna(s) apropriada(s) para tal fim.

Artigo 37 - Será afixada no local da votação a relação com os nomes das chapas.

Artigo 38 - Todo o material necessário ao processo de votação será fornecido pelo Avareprev.

Da Votação

Artigo 39 - Antes da colocação do primeiro voto na urna, esta deverá ser inspecionada pela Mesa Receptora e Apuradora, garantindo-se que está vazia.

Artigo 40 - Na medida em que os Participantes (ativos) e Assistidos chegam ao local da votação, deverão identificar-se junto a um dos mesários da Mesa Receptora e Apuradora para, através da apresentação de documento oficial de identidade, confirmar seu nome e condição na Lista de Votação.

Artigo 41 - Identificado o eleitor, assinará a Lista de Presença e receberá a cédula de votação, dirigindo-se após a cabine instalada no local de votação.

Artigo 42 - O eleitor consignará o seu voto para a chapa de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, no quadrado ao lado dos nomes concorrentes, sem introduzir qualquer outra marca na cédula, sob pena de nulidade do voto, dobrando a cédula e colocando-a, após, na urna instalada à frente da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 43 - Cada vez que se completar uma urna em que estão sendo colocados os votos, ela deverá ser fechada e lacrada com o visto do Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem, sendo guardada em local seguro até o momento de sua abertura para apuração.

Parágrafo único: Cada urna fechada deve ser numerada, emitindo-se ata com registro do número de votos coletados, Artigo 44 - O Participante (ativo), Assistido ou Pensionista, cujo nome não constar da Lista de Votação, votará em separado, observado o seguinte procedimento:

I - a cédula será acondicionada em sobre-carta, numerada e rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem;

II - lacrada a sobre-carta pelo Participante (ativo), Assistido e Pensionista, com o voto em separado, esta será colocada em envelope maior, no qual o Presidente da Mesa Receptora e Apuradora escreverá o nome do Participante (ativo), Assistido ou Pensionista e a razão do voto em separado, depositando-o, em seguida, em uma especialmente preparada para tal finalidade.

CAPÍTULO VII APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 45 - A apuração dos votos será na sede do Avareprev, que terá início logo após ao encerramento da votação em 20/11/2020 e logo em seguida divulgação do resultado.

Artigo 46 - A Mesa Receptora e Apuradora, antes do início da apuração dos votos coletados no local da votação, procederá a conferência da lista de eleitores:

Artigo 47 - Antes de abrir cada urna do local de votação, a Mesa Receptora e Apuradora verificará se há início de violação, caso em que compete à Comissão Eleitoral decidir sobre a validade dos votos contidos na urna.

Artigo 48 - Aberta a urna, a Mesa Receptora e Apuradora verificará se a quantidade de votos corresponde à quantidade indicada na respectiva lista; não correspondendo, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o assunto.

Artigo 49 - Na apuração manual, à medida que forem abertos os votos, as cédulas depositadas nas urnas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Receptora e Apuradora e os votos registrados no Mapa de Apuração.

Artigo 50 - Após fazer a leitura de voto em branco ou nulo, e antes de ser anunciado o seguinte, a cédula será carimbada com a expressão "em branco" ou "nulo", e rubricada no verso pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 51 - A apuração da urna só poderá ser interrompida pela Mesa Receptora e Apuradora por decisão da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: As urnas que estiverem abertas e em contagem de votos, terão de ter sua apuração concluída independentemente do horário previsto para encerramento dos trabalhos.

Artigo 52 - Concluída a apuração de uma urna, e antes de se passar à seguinte, a Mesa Receptora e Apuradora deverá recolher as cédulas já apuradas, colocá-las de volta na urna, fechando-a e lacrando-a, não podendo ser aberta senão depois de tornado público o resultado final da eleição.

Artigo 53 - Encerrada a apuração de cada urna, a Mesa Receptora e Apuradora preencherá a ata que conterá o Mapa de Apuração da urna e a encaminhará à Comissão Eleitoral, que afixará uma cópia do Mapa de Apuração em local de fácil acesso público.

Artigo 54 - Constarão da ata e do Mapa de Apuração:

I - data e hora de início e fim da apuração;

II - o número da urna apurada;

III - o Mapa de Apuração com os seguintes dados:

a) total dos eleitores votantes;

b) total de cédulas encontradas na urna;

c) total de votos nulos;

d) total de votos em branco;

e) total de votos válidos;

f) distribuição dos votos válidos por candidato;

IV - ocorrências havidas durante a apuração;

V - assinatura dos membros da Mesa Receptora e Apuradora;

VI - assinatura dos Fiscais que assim o desejarem;

VII - outros fatos considerados relevantes pela Presidência da Mesa Receptora e Apuradora.

Artigo 55 - A Comissão Eleitoral, de posse das Atas e Mapas de Apuração de todas as urnas, confeccionará o Mapa Geral de Apuração e lavrará a Ata Final de Apuração.

DA IMPUGNAÇÃO DE VOTOS

Artigo 56 - Antes da abertura de cada urna e durante a leitura de cada voto, o Fiscal credenciado poderá pedir verbalmente a impugnação de voto, dando os fundamentos que a justifiquem.

Artigo 57 - As impugnações de voto serão decididas em primeira instância pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e, em segunda, em caráter irrecorrível, pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A impugnação de um voto somente poderá ser pedida antes da leitura do seguinte.

Artigo 58 - Havendo impugnação de voto, a apuração será interrompida e somente continuará após a decisão da Mesa Receptora e Apuradora ou, se for o caso, da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII NULIDADE DOS VOTOS

Artigo 59 - Serão declarados nulos os votos consignados em cédulas:
I - que não corresponderem ao modelo oficial;
II - que contiver qualquer marca, além da consignação do voto, a critério da Mesa Receptora e Apuradora;
III - quando for assinalada mais de uma opção para as chapas concorrentes;
IV - quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

CAPÍTULO IX DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 60 - Após a totalização dos votos depositados na urna e, registrada no Mapa dos Resultados Finais, será feita a soma destes totais, apurando-se o resultado final da eleição.

Artigo 61 - Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes para os cargos da Diretoria Executiva, haverá nova eleição após 60 (sessenta dias)

Artigo 62 - A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e encaminhará ao Patrocinador o nome do eleito para homologação e posse.

Parágrafo Único - Em caso de registro de uma única chapa será declarada a mesma será declarada eleita por aclamação.

Artigo 63 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 64 - Devido ao estado de Pandemia motivado pelo COVID 19 o processo Eleitoral do Avaréprev seguirá todas as regras estabelecidas pelas Autoridades do Município, Estado e do País para contingenciamento estabelecidos para o processo de votação, utilização de máscaras por todos os participante, higienização das mãos com uso de álcool líquido e gel 70º, distanciamento social espaço de 1,50 metro, fica proibido expressamente aglomeração, e todas as recomendações ou mesmo caso haja a necessidade de cancelamento do pleito, se estabelecidos pelas autoridades sanitárias e de saúde do Município, Estado e País se houver mudanças de fases restritivas motivadas pelo aumento de casos e utilização de leitos hospitalares estiver acima dos indicativos de saturação dos leitos hospitalares devido a Pandemia COVID - 19.

Avaré, aos 25 de Setembro de 2020.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Avaré, de de 2020

Ao

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

Ref: Eleições de 2020 para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Avaréprev Senhor Presidente:

1 Venho, através do presente e na forma do Capítulo V, artigos 22 a 28 do Regulamento Eleitoral, requerer a inscrição às eleições em referência.

2 - Em cumprimento às disposições antes referidas, informamos:

a)

Nome completo, apelido ou nome mais conhecido e situação junto a Avaréprev, se Participante (ativo) ou Assistido.

b)

Cargo a que concorre

c)

Endereço completo, telefones e se for o caso e-mail.

3 - Indico abaixo os meus Representantes (fiscal) junto a essa Comissão Eleitoral:

a)

Nome completo do Representante, CPF, identidade e endereço.

b)

Nome completo do Representante, CPF, identidade e endereço.

4 - Encaminho anexo, o Termo de Compromisso do Candidato devidamente assinado, como

previsto no artigo 23 do referido Regulamento.

Atenciosamente,

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO

Eu,

Nome completo Participante (ativo) ou Assistido

da Avaréprev, matrícula n.º

Nacionalidade, estado civil, identidade, CPF, residência completa.

..... candidato ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Avaréprev, tendo em vista as eleições a serem realizadas no dia de

..... de 2020, firmo, na forma do artigo 23 e 26 do Regulamento Eleitoral, o presente Termo de Compromisso do Candidato, assumindo pessoalmente, como verdadeiras, as seguintes declarações, para todos os fins de direito:

a) que tenho conhecimento do Regulamento Eleitoral que regerá as referidas eleições para a

Avaréprev, o qual me comprometo a observar e respeitar;

b) que satisfaço todos os requisitos exigidos no artigo 25 do Regulamento Eleitoral para minha inscrição como candidato ao cargo acima citado;

c) que estou ciente da penalidade, no caso de comprovação de falsidade ideológica, de perda do mandato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, como previsto no artigo 26 do

Regulamento Eleitoral.

Avaré, de de 2020

Assinatura do candidato

Aviso de Pregão

PROCESSO nº FREA-002/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-002/2020-PP

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras/multifuncionais/scanners para a Fundação

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Impressoras/Multifuncionais/Scanners para a Fundação, do tipo menor preço global, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 06/10/2020:

Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br ou;

Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta n.º 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de outubro de 2020 às 14h

INFORMAÇÕES: Fundação Regional Educacional de Avaré – Licitações
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP
Fone: 14 – 3711 1828 – ramal 215

Extrato de Contrato

Processo:- nº FREA-001/2020

Modalidade:- Pregão Presencial nº FREA-001/2020-PP

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA

Contratada:- Amendola & Amendola Software Ltda-EPP

Objeto:- Contratação de empresa desenvolvedora e fornecedora de Sistema de Contabilidade Pública, para locação de softwares para: Contabilidade Pública e Audesp, Planejamento e Orçamento – LOA, Tesouraria, Administração de Estoque, Gestão de Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas, atendimento a Lei Complementar 131/2009 e Gestão de Recursos Humanos incluindo E-Social. Todos em conformidade com a Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Federal 101/2000 e sistema AUDESP do TCE/SP, com orientações e suporte técnico.

Valor Global:- R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Prazo:- 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Contrato:- FREA-001/2020

Claudia Regina Carbonera
Presidente CPL/FREA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63

R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100

CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO PREÇO DIRETO NO MERCADO Nº 002/2020

CONVÊNIO Nº 869132/2018 - PROPOSTA Nº 045213/2018

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a Cotação de Preço Direto no Mercado nº 002/2020, para selecionar empresas para fornecimento de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, até 23/10/2020 ou até obtenção de no mínimo três propostas, no âmbito do CONVÊNIO nº 869132/2018 celebrado com o Ministério da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme o Edital disponível no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao>

Avaré-SP, 30 de setembro de 2020.

Miguel Chibani Bakr

Providor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CMPD – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR de Avaré, em conformidade com a LC 213/2016, art.158 – inciso XI, no uso de suas atribuições, vem pelo presente convocar os Conselheiros do CMPD, os interessados nos processos abaixo numerados, e a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no próximo dia 14 de outubro de 2020 (quarta-feira), às 18h45 em primeira chamada ou às 19h00 em segunda chamada, de maneira online, em decorrência da pandemia do COVID-19, para que se cumpra a pauta abaixo designada:

I. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 334/2019, Requerente: BAGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Assunto: Alteração de zoneamento de área classificada como “Áreas institucionais, APPs, Verdes e de Lazer”, para ZM2, objeto da matrícula 74.028 CRI, localizada no loteamento Terras de São José;

II. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 336/2019, Requerente: CENTRO EDUCACIONAL PORTINARI – Assunto: Solicitação de reclassificação de 02 lotes no Jardim América II;

III. Apresentação e esclarecimentos do Processo nº 337/2019, Requerente: ISABELLA DE OLIVEIRA PAES DE ALMEIDA MARTINEZ ME – BELLA PARIS COSMÉTICOS ARTESANAIS – Assunto: Solicitação de inclusão de atividade no Anexo 6;

Os processos acima, estão disponíveis para a consulta nos seguintes sites:

<http://www.area.org.br/page/planodiretor> (opção audiência pública 14/10/2020);

<http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.php> (Audiência Pública Online);

<https://www.avare.sp.gov.br/conselho/> (a ser disponibilizado);

É responsabilidade do interessado/solicitante explicar os motivos e justificativas do requerimento, para os quais será concedido prazo de 05 (cinco) minutos. Na ausência do interessado ou seu representante, autor da solicitação, que originou a demanda a ser apresentada na Audiência Pública, o processo poderá ser retirado da pauta.

Após a audiência pública, ocorrerá uma reunião extraordinária do CMPD para deliberação do exposto, a ser convocada.

Para melhor participação da população, será disponibilizado um formulário, além de link do canal do YouTube do CMPD Avaré para acompanhamento da transmissão ao vivo e participação via chat.

Formulário: <https://forms.gle/mGPgFdSfL8o5S36YA> (disponível até dia 12/10/2020 às 17:00)

Transmissão ao vivo: https://www.youtube.com/channel/UCGUYV-cPhccSX6S8_FEUPDZw (dia 14/10/2020 às 18:45)

Plataforma GoToMeeting: https://www.gotomeet.me/joao_tristao9/ap_cmpd (código de acesso: 301-642-917)

A audiência pública é a oportunidade para que qualquer pessoa apresente opiniões, dúvidas e sugestões a respeito das solicitações objeto dos processos pautados, no momento oportuno, as quais serão apreciadas posteriormente pelo Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD.

Avaré, 01 de outubro de 2020.

Paulo Ciccone
Presidente do CMPD

João Paulo P. Tristão
1º Secretário CMPD

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.



**JOGUE NO LIXO TODO
OBJETO QUE POSSA
ACUMULAR ÁGUA, COMO
EMBALAGENS USADAS,
POTES, LATAS, COPOS,
GARRAFAS VAZIAS ETC.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTA:

- 0156/20 – R SANTA CATARINA – 6.867 – SABESP
- 0157/20 – R ANTONIO PRETO CARDOSO – 6.867 – SABESP
- 0158/20 – R KRAKÓVIA – 4.261.031-000 – HT – LIMPEZA
- 0159/20 – R KRAKÓVIA – 4.261.032-000 – HT – LIMPEZA
- 0160/20 – R FRANCISCO CRUZ – 6.867 – SABESP
- 0161/20 – R MÔNACO – 6.867 – SABESP
- 0162/20 – R ACRE – 6.867 – SABESP
- NOTIFICAÇÕES:
- 1119/20 – AV GETULIO VARGAS – AAFVLS - COVID-19
- 1122/20 – R JULIO BELUCCI – 5.137.001-000 – HD – LIMPEZA
- 1123/20 – R IRMÃ DULCE – 4.057.021-000 – GMDS – LIMPEZA
- 1125/20 – R SÃO MATHEUS – 4.278.001-000 – JRS – LIMPEZA
- 1126/20 – R HENRIQUE PEGOLI – 4.160.001-000 – MCS – LIMPEZA
- 1128/20 – R SÃO JOÃO EVANGELISTA – 4.270.007-000 – IT – LIMPEZA
- 1131/20 – AV JOÃO VITOR DE MARIA – 3.198.002-000 – APA – SOM
- 1131/20 – R JOÃO JACOB DA ROCHA – 2.179.008-000 – MSF – DEPÓSITO IRREGULAR
- 1132/20 – R JOÃO JACOB DA ROCHA – 2.179.006-000 – LDP – DEPÓSITO IRREGULAR
- 1133/20 – R MADEU FILONZI – 2.180.008-000 – OG – LIMPEZA
- 1134/20 – R BASTILIO OVIDIO TARDIVO – 2.176.032-000 – RS – DEPÓSITO IRREGULAR
- 1135/20 – R BASTILIO OVIDIO TARDIVO – 2.176.027-000 – NCM – LIMPEZA
- 1136/20 – R BASTILIO OVIDIO TARDIVO – 2.176.025-000 – VR-NECL – LIMPEZA
- 1138/20 – R JOSÉ GERALDO SILVESTRE – 2.169.023-000 – LAF – MURO E CALÇADA
- 1142/20 – R ELI LEME DA SILVA – 2.159.045-000 – ACI – LIMPEZA
- 1143/20 – R ELI LEME DA SILVA – 2.159.048-000 – JCC – MURO E CALÇADA
- 1143/20 – R ELI LEME DA SILVA – 2.159.049-000 – JCC – MURO E CALÇADA
- 1144/20 – R WALTER GARCIA – 2.186.016-000 – CSS – MURO E CALÇADA
- 1147/20 – R JOAQUIM LUIS DE SOUZA – 2.154.053-000 – DFM – LIMPEZA
- 1148/20 – R JOAQUIM LUIS DE SOUZA – 2.154.054-000 – AFMB – LIMPEZA
- 1149/20 – R JOAQUIM LUIS DE SOUZA – 2.154.052-000 – JFM – LIMPEZA
- 1151/20 – R VICENTE PANCIONNI – 4.603.022-000 – OF – LIMPEZA/M/C
- 1152/20 – R VICENTE PANCIONNI – 4.603.018-000 – EP – LIMPEZA/M/C
- 1154/20 – R FELIX FAGUNDES – 4.604.002-000 – EBS – MURO E CALÇADA
- 1155/20 – R DOMICIANO SANTANA – 4.602.012-000 – RJREC – LIMPEZA
- 1156/20 – R ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.300.017-000 – PEIL – SOM
- 1157/20 – R MIGUEL CHIBANI – 3.268.016-000 – CS – SOM
- 1158/20 – R SÃO FRANCISCO – F.032.005-000 – MDCGS – SOM
- 1173/20 – AV COSTA AZUL/BORDAS DO CAMPO – __.033.003-000 – CADB - SOM
- 1174/20 – R MIGUEL CHIBANI – 3.290.039-000 – MS – SOM
- 1174/20 – R MIGUEL CHIBANI – 3.290.039-000 – MS – SOM
- 1174/20 – R FUAD JUBRAN – 4.493.003-058 – CHRP – SOM
- 1176/20 – R EUFRATES - __.021.010-000 – ACN- SOM
- 1177/20 – R SOL NASCENTE – F.002.024-000 – GIMC – SOM
- 1181/20 – R JAIRÓ AMORIM – 4.541.016-000 – RAO – SOM



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho final – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício PROCESSO/EXPEDIENTE 229/2020

Edital de Convocação :048/2020 – publicação 21/08/2020

Interessado : RAFAEL SEARA

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente 220/2020, verificamos, que o requerente não poderá atender, na íntegra às exigências contidas no Edital regulamentador do certame. (CP 006/2016)
Considerando Lei Complementar nº 141/2011 e Portaria GM/MS 2048/2012
Considerando que o candidato não possui habilitação profissional exigida nem experiência exigida para ocupar o emprego de Conduzor Socorrista-SAMU,
Indefiro a nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Publico 006/2016, da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 141/2011 e Portaria GM/MS 2048/2012
Publique-se.
Proceda-se convocação do próximo classificado.
Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2020.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Publicação de notificação de ciência de despacho para os requerentes dos expedientes abaixo relacionados, conclusos e a disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, conforme despacho acostados aos respectivos expedientes:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
EDSON GUERRA		11269/2020	Concluso para ciência
JOSE RICARDO GONÇALVES CEGARRA		11230/2020	Concluso para ciência
FLAVIA ANACLETO COSTA		11231/2020	Concluso para ciência
DENISSE COLELA RAMIREZ FERRARI		11232/2020	Concluso para ciência
RODRIGO FERNANDES FIOCHI		11233/2020	Concluso para ciência
ROSEANE ALVES CONCEIÇÃO	196/2020	9351/2020	Concluso para ciência

Data: 01/10/2020



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cateter intravenoso, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda
Empenho(s): 6023/2020
Valor: R\$ 4.920,00
Avaré, 02 de outubro de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em laudos de dosimetria para os funcionários do setor de odontologia, lotado no Centro de Saúde I e dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Sapra Landauer Serv. de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
Empenho(s): 1471, 381/2020
Valor: R\$ 124,02
Avaré, 02 de outubro de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda Epp
Empenho(s): 16640/2020
Valor: R\$ 216,00
Avaré, 02 de outubro de 2020
ADRIANA MOREIRA GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica e aquisição de peças para retro escavadeira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda
Empenho(s): 16752, 16753, 16545, 16544, 16468, 16764/2020
Valor: R\$ 35.292,70
Avaré, 02 de outubro de 2020
ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda
Empenho(s): 16659, 16660/2020
Valor: R\$ 12.139,61
Avaré, 02 de outubro de 2020
JUDÉSIO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda
Empenho(s): 16661/2020
Valor: R\$ 1.788,80
Avaré, 02 de outubro de 2020
ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos – serviço de autoelétrica e mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 1392/2020

Valor: R\$ 1.133,73

Avaré, 02 de outubro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) em cilindros de alta pressão, bem como locação dos cilindros para atendimento da demanda de pacientes de HOME CARE, bem como ambulâncias, Pronto Socorro/UPA, SAMU e todas as Unidades de Saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Medicinais Ltda

Empenho(s): 3366/2020

Valor: R\$ 14.801,18

Avaré, 02 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda

Empenho(s): 8291, 16170, 16276/2020

Valor: R\$ 6.873,28

Avaré, 02 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda

Empenho(s): 462/2020

Valor: R\$ 20.010,00

Avaré, 02 de outubro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Empenho(s): 16217/2020

Valor: R\$ 606,10

Avaré, 02 de outubro de 2020

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 106/2020

Valor: R\$ 387,20

Avaré, 02 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S A

Empenho(s): 5872/2020

Valor: R\$ 210,55

Avaré, 02 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Romeu Uno Me

Empenho(s): 18167, 18166/2020

Valor: R\$ 1.208,03

Avaré, 02 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho(s): 18408/2020

Valor: R\$ 2.336,20

Avaré, 02 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria e gêneros alimentícios diversos e fornecimento de bolo, doces, mini salgados e leite integral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Mercado Abavil Ltda Me

Empenho(s): 19405/2017; 17763, 14777/2018; 4983, 11450, 11449, 21419, 21777/2019; 15734, 1136/2020

Valor: R\$ 10.761,09

Avaré, 02 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 14520/2020

Valor: R\$ 17.212,50

Avaré, 02 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de horas máquinas e locação de rolo compactador vibratório autopropelido pé de carneiro e escavadeira hidráulica sobre esteira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 14295, 14297, 14300, 14298, 13955, 13958/2020

Valor: R\$ 109.668,00

Avaré, 02 de outubro de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 90 metros de Gradil no período de 21 a 30 de setembro de 2020 na Caixa Econômica Federal para contenção e organização de fila no Banco, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 18606/2020

Valor: R\$ 1.971,00

Avaré, 02 de outubro de 2020

THÁIS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 01 banheiro químico PNE na Praça do Largo São João no período de 16 a 25 de setembro de 2020, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 18487/2020

Valor: R\$ 1.099,00

Avaré, 02 de outubro de 2020

THAIS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Cultura

**Dicas para prevenção
contra a dengue**

**Tonéis e
depósitos
d'água**





CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 006/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, do resultado publicado em 07 de maio de 2016, para o emprego público: **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU**, nos termos do subitem 10.1.2 do Edital do Concurso Público nº 006/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016, a saber:

EMPREGO: CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU

CLASS..	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
29º	60,0	DANILO APARECIDO SALES	20410	60,0
30º	58,0	NILTON CAMARGO QUINTAO	20119	58,0
31º	58,0	IRANY DE FREITAS ALVES	20293	58,0
32º	58,0	CLAUDINEI DA CRUZ	20153	58,0

DATA DO TAF	14/10/2020– (QUARTA-FEIRA)
LOCAL DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO	RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	09:00 hrs OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SEU INÍCIO.

- OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 10.1.7, OBSERVANDO OS SUBITEMS 10.1.8 e 10.1.9, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 006/2016, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.
- PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITEMS:10.1.10 – 10.1.11 – 10.1.12, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2016, PUBLICADO EM 20/02/2016.

- OS RECURSOS DO TAF- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS CONTIDAS NO ITEM 10.6- RECURSOS – TESTE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2016, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2016.

RECOMENDAÇÕES (SUBITEMS 10.2.3- 10.2.4- 10.2.5)

- a) fazer sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) não fumar 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; e
- c) não interromper o uso de medicamentos, caso esteja em tratamento médico.
- d) apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
- e) conforme disposto no subitem 10.2.6, os suprimentos tais como água e alimentos, serão de responsabilidade do próprio candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Estância Turística de Avaré, aos 30 de Setembro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
DIRETOR



DESS - DEPTO. DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Comissão Permanente de Readaptação Funcional – C.P.R.F.

Rua Piauí, 1077 – Centro - Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal nº 5.911, de 27 de julho de 2020, C O N V O C A D O S a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia 07/10/2020 às 14h00, na Sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – sito a Rua Piauí, 1077 – Centro – Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos sobre as avaliações semestrais e os seguintes Processos:

- Processo 004/2019;
- Processo 005/2019;
- Processo 081/2020.

Os referidos Processos encontram-se a disposição dos Membros da Comissão na Sede do D.E.S.S. com a intenção de elucidação de quaisquer dúvidas e manifestações que deverão ser entregues no dia da reunião da Comissão.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional

Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Ast. Inc. (última de 15 dias)	Nº de dias afastamento	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	MÉDICO ASSISTENTE	CRM
1	4556	Abner Bueno da Silva	07/04/20 a 21/04/20	22/04/20	30	01/09/20	06/10/20	*	Dr Rosilindo Wilson Machado	41512
2	1371	Adriana Apda. Nazário de O. Belarmino	04/06/20 a 18/06/20	19/06/20	30	04/02/20	04/02/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
3	1265	Adriana Gaspar Vendrametto	29/09/20 a 05/10/20	07/10/20	7	04/08/20	02/10/20	*	Drª Kamila Bessa Penteado	194744
4	5010	Alexandre de Oliveira Gomes	04/06/20 a 18/06/20	19/06/20	60	23/09/20	24/11/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
5	9008	Amanda Cruz Martins	15/05/20 a 20/05/20	21/05/20	6	23/09/20	01/10/20	*	Drª Alaine Craveiro	173423
6	8189	Ana Carolina da Cunha	20/05/20 a 24/05/20	25/05/20	5	23/09/20	01/10/20	*	Drª Fabiana Travaglini de A. Silva	113716
7	7198	Ana Paula Carvalho Cazonato	08/07/20 a 22/07/20	23/07/20	85	31/07/20	27/10/20	*	Drª Ketis R. Nain Saliba	812556
8	5683	Ana Paula Martins Alexandre de Campos	18/09/19 a 02/10/19	03/10/19	90	31/07/20	27/10/20	*	Dr Rofael Felz Nardelli	411950
9	7842	Análise Fionelli de Andrade	22/09/20 a 06/10/20	07/10/20	30	11/08/20	02/10/20	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	629330
10	7456	Andrelita Saury Vaz Bento Mesquita	13/03/19 a 27/03/19	28/03/19	21	11/08/20	02/10/20	*	Dr Mironu A. Sakata	109345
11	4145	Antônio Correa de Souza	05/06/20 a 19/06/20	20/06/20	60	23/09/20	24/11/20	*	Dr Mironu A. Sakata	109345
12	1436	Aparecido Valente dos Santos	20/09/20 a 05/10/20	06/10/20	45	23/09/20	06/11/20	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
13	4568	Bárbara Aparecida Lima de Oliveira Lopez	02/08/20 a 16/08/20	17/08/20	60	23/09/20	06/11/20	*	Dr Osvaldo Martins Junior	173841
14	5325	Benedicta Maria Rondon da Costa	11/08/20 a 25/08/20	26/08/20	45	23/09/20	06/11/20	*	Dr Diego Prest	198653
15	4508	Benedicto Carlos dos Santos	22/01/20 a 06/02/20	06/02/20	23	04/08/20	30/10/20	*	Dr Rafael Felz Nardelli	125670
16	4124	Benedicto Vieira Pinto	04/08/20 a 18/08/20	19/08/20	90	16/10/20	16/10/20	*	Dr Rafael Felz Nardelli	125670
17	8524	Cláudia Cristina Rodrigues Maratta	17/10/18 a 31/10/18	01/11/18	32	25/09/20	23/10/20	*	Drª Suzel R. Felz Nardelli	53921
18	911	Clóvis Celestino da Silva	25/09/20 a 09/10/20	10/10/20	30	23/09/20	23/10/20	*	Dr Rafael Felz Nardelli	116476
19	497	Daniela Paula da Silva Gonçalves	27/07/20 a 10/08/20	11/08/20	18	23/09/20	30/10/20	*	Dr Paulo R. Ismael Lutti	24162
20	1044 / 3080	Débora Aparecida Rodrigues de C. Bonfim	04/09/19 a 18/09/19	19/09/19	60	22/09/20	17/11/20	*	Dr Renato Bastiani Santana	191900
21	7865	Débora Cristina Lopes Rodrigues	09/09/19 a 23/09/19	24/09/19	60	07/08/20	30/10/20	*	Dr Osvaldo Martins Junior	173841
22	3011	Dinorah Aparecida Pereira	02/08/20 a 16/08/20	17/08/20	60	23/09/20	13/11/20	*	Dr Ronaldo Rosani	411950
23	524116208	Emerson Angelo Rodrigues	17/08/18 a 01/09/18	02/09/18	15	23/09/20	22/12/20	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
24	9437	Érika da Silva Marbrier	04/12/19 a 18/12/19	19/12/19	58	23/09/20	13/11/20	*	Dr Osvaldo Martins Junior	173841
25	1883	Ermino Osório Pinto	29/09/20 a 13/10/20	14/10/20	45	23/09/20	13/11/20	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	121533
26	668	Emmerald de Oliveira	29/09/20 a 13/10/20	14/10/20	20	23/09/20	16/10/20	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	121533
27	1350	Eulália Rodrigues Alves	29/09/20 a 13/10/20	14/10/20	20	23/09/20	16/10/20	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
28	8533	Fabiana Aparecida Pereira	29/09/20 a 13/10/20	14/10/20	20	23/09/20	02/10/20	*	Dr Ana Clara Durston	184745
29	3004	Fátima Srouz Guerreiro	04/09/20 a 01/10/20	02/10/20	7	23/09/20	02/10/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
30	3262	Glécia Conceição Carvalho dos S. Camilo	03/08/20 a 17/08/20	18/08/20	60	23/09/20	02/10/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
31	0048	Graciele Cristina de Oliveira	17/08/19 a 31/08/19	01/09/19	30	18/09/20	02/10/20	*	Dr Helson Girard	53395
32	9334	Helen Eduarda Piana	02/09/20 a 16/09/20	17/09/20	30	18/09/20	02/10/20	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
33	7877	Isabel Cristina de Andrade	01/10/19 a 15/10/19	16/10/19	30	21/08/20	17/11/20	*	Dr Paulo Ap. Dalcin	629330
34	165	Jair Fardim	28/06/19 a 12/07/19	13/07/19	71	18/08/20	04/11/20	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	121533
35	7387	Jandira Ferreira dos Santos Bonfim	13/08/20 a 27/08/20	28/08/20	60	28/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
36	4127	José Carlos Alves	16/05/19 a 30/05/19	31/05/19	60	28/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
37	214	José Carlos Alves	28/08/20 a 11/09/20	12/09/20	60	11/09/20	04/11/20	*	Dr Hugo Tammassio Neto	75630
38	8299	José Carlos Nardy de Freitas	11/09/20 a 02/10/20	03/10/20	90	26/02/21	06/10/21	*	Dr Hugo Tammassio Neto	75630
39	4957	Katia Regina Correa	25/08/20 a 08/09/20	09/09/20	60	25/08/20	22/12/20	*	Dr Maria Fátia Vasconcelos	150288
40	9146	Leandro Pires da Fonseca	25/08/20 a 08/09/20	09/09/20	60	25/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
41	5758	Letícia Medeiros	30/06/20 a 14/07/20	15/07/20	30	25/08/20	23/10/20	*	Dr Alencandro Moreira	199329
42	7533	Luana Franco do Amaral	28/06/19 a 12/07/19	13/07/19	71	25/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
43	7222	Lúcia Carolina Ferreira	20/08/20 a 03/09/20	04/09/20	18	25/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
44	4703	Luz Eduardo de Moraes	04/09/20 a 18/09/20	19/09/20	60	25/08/20	23/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
45	3228	Luz Jorge Gonçalves	25/08/20 a 08/09/20	09/09/20	60	21/08/20	16/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
46	943	Márcia Regina Corneil	03/07/18 a 17/07/18	18/07/18	30	21/07/20	16/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
47	36175693	Márcia Regina Corneil	21/02/20 a 09/03/20	10/03/20	38	11/09/20	08/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
48	3042	Maria Aparecida de Souza Almeida	10/09/20 a 24/09/20	25/09/20	60	11/09/20	08/10/20	*	Dr Vanessa Vieira	138217
49	3818	Maria Célia da Silva Salomeda	27/03/17 a 10/04/17	11/04/17	60	14/08/20	09/10/20	*	Dr Leon C. P. Pinheiro	194779
50	916	Maria Cristina de Moura	14/08/20 a 28/08/20	29/08/20	60	18/09/20	16/10/20	*	Dr Wagner Garcia Sanchez	712465
51	3007	Maria Eduarda de Almeida	18/09/20 a 02/10/20	03/10/20	30	18/09/20	16/10/20	*	Dr Wagner Garcia Sanchez	712465
52	1531	Maria Eliana Castanheira Karalath	16/05/18 a 30/05/18	31/05/18	INDETERM.	01/09/20	27/11/20	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	139000
53	1948	Maria Elisabete Mendonça	01/09/20 a 15/09/20	16/09/20	60	16/10/20	16/10/20	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	139000
54	8503	Maria Fumiko Hiray	02/10/20 a 16/10/20	17/10/20	72	18/09/20	11/12/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
55	16477049	Maria Luiza Soares Brandi Ornelas	24/08/20 a 08/09/20	09/09/20	60	25/09/20	22/12/20	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410
56	9222	Maria Margarida Aureliano	02/10/20 a 16/10/20	17/10/20	72	18/09/20	11/12/20	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691
57	7782	Maria Therezinha Conti Paulino	24/07/20 a 07/08/20	08/08/20	90	04/08/20	20/10/20	*	Dr Ricardo Cesar Torresan	100415
58	1976	Mariel Pires	04/09/17 a 18/09/17	19/09/17	15	04/08/20	20/10/20	*	Dr Mironu A. Sakata	109345
59	1185	Marli Aparecida Cruz	22/08/16 a 05/09/16	06/09/16	90	31/07/20	27/10/20	*	Dr Helson Girard	53395
60	3713	Mariel Pires	22/08/16 a 05/09/16	06/09/16	90	31/07/20	27/10/20	*	Dr Juliana Akita	1692005
61	7378	Mariel Pires	22/08/16 a 05/09/16	06/09/16	90	31/07/20	27/10/20	*	Dr Mariana Costa	1410985
62	9587	Martha Angélica Sossai	21/09/16 a 05/10/16	06/10/16	10	09/12/19	P.A.I.	P.A.I.	Dr Ana Paula Dalcin	108833
63	4286	Miguel de Oliveira Pinto	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/20	*	Dr Ronaldo Rosani	411950
64	7388	Nice Aparecida da Silva Justino	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/20	*	Dr Ronaldo Rosani	411950
65	4300	Patrícia Aparecida Luffi Soares	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/20	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
66	7831	Paulo Roberto da Silva	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/20	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117
67	3234	Priscila Regiane Cívelli	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/20	*	Dr Nelson Narducci	45291
68	9146	Rafael Fernandes Gomes	29/04/20 a 13/05/20	14/05/20	30	01/09/20	27/10/2			

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 (atualizada em 01 de outubro de 2020)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SECRETARIA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO	TERMINO ATESTADO	DATA DA PÉRCIA MÉDICA
8915	ADÃO DO AMARAL VIEIRA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI PROF. LUCIA RODRIGUES	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
927	ADRIANA BARRETO GONCALVES	CULTURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA ARTES	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
6674	ADRIANO SOARES CAROSO	SEMAIS	MOTORISTA	CRAS I	20/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
97079/17	ALINE CRIVANIRO DA SILVA SIMONHASI	SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	POSTO COORD	08/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	30/06/20
4203	AMÉLIA MANGA SOUZA LUIZ	EDUCAÇÃO	PROF. COORD	UES BRIGESISSAUADA	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	06/06/20
3416	ANA LUCIA BARR	SEMAIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CRAS II	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	06/06/20
146/07	ANA MARGARETA GROSSKOPFF	SEMAIS	COZINHEIRO	SAI II - ARRGO MASCULINO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	06/06/20
3263	ANÁ MARÍA FURTADO	EDUCAÇÃO	SERVENITE (LIMPEZA)	CEI PROF. LUCIA RODRIGUES	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
6575	ANDRÉIA CRISTINA F. DE SOUZA SIMONI	SAÚDE	FONOAUDIOLÓGA	USF DR. JOÃO CARVALHO	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
7316	ANGELA GAMBIA NUNES	GOVERNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUVIL FELTNER	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
3055	ANGÉLICA MARTINS SALES VIANA	SEMAIS	MONITOR	CASA TRANSITORIA SAI I	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
352	ANTONIO BENEDITO MARQUES	SAÚDE	OMS	USF JARDIM BRASIL	15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
1742	ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	SEMAIS	PRONTO SOCÓRRO	SAI II - ARRGO MASCULINO	20/07/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
1937	APARECIDA RITA TURATO	SEMAIS	PAUEM	SAI II - ARRGO MASCULINO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
8000	AUDO DO AMARAL ROCHA	EDUCAÇÃO	PEB I	EMER LICINIA GUAZELLI	27/07/20	-	11/06/20
1652	BENEDITO APARECIDO LUIZ	SEMAIS	MOTORISTA	CRAS IV	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7568	CAMILA DE OLIVEIRA CHECHE DE SOUZA	SEMAIS	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS IV	08/07/20	-	14/07/20
1361	CAMILLA LIMA MARTINS	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	06/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
3866	CARLOS ROBERTO FERNANDES	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	19/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
6801	CAROLINANTONANGELO FERNANDES AGUIAR	SAÚDE	DEBENTISTA	EMER MANEJO DIONISIO	15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
1263	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LAUNDREIA	EMER MARIAEAS PIMENTEL	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
8225	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS II	09/06/20	-	03/07/20
7741/42/43	CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	EDUCAÇÃO	PEB I	EMER LUISSIS SILVESTR	08/06/20	-	03/07/20
9697/02/24	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATHA	EDUCAÇÃO	PEB II/DIRTOR	EMER FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	31/07/20	-	14/06/20
9778	CLAUDIO MOLINARI NARDINELLI	SAÚDE	MÉDICO DO TRABALHO	DESS	17/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
5752	CLEDENILSON EVARISTO BUENO	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	11/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4318	CLEUR ANTUNES DE OLIVEIRA	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CS	18/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/03/20
3962	DIELA DELL ANHIL LÉAO	EDUCAÇÃO	CONDUZIR DE VEÍCULO	SECRETARIA DA SAUDE	14/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4963	EDSON JUSTINO	SERVIÇOS	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	06/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
9799	EDUARDO ROMELI OLIVEIRA PENALZA	SAÚDE	MÉDICO DO TRABALHO	DESS	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/06/20
1155	ELIJ YAMAMURA BRASIL	EDUCAÇÃO	DEBENTISTA	UES JARDIM BRASIL	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
7437	ELIANE CRISTINA M. DA SILVA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	24/07/20	-	03/07/20
8376	ELIANA MARIA DE ALMEIDA	CULTURA	BIBLIOTECARIA	CENTRO CULTURAL	25/06/20	-	03/07/20
9200	ELIZABETH ROSALINA REINEZ	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI JANGORA PEREIRA	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
5295	FERNANDA CAROLINE VOTTO BERNARDO	SEMAIS	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	03/07/20	DURAÇÃO DO DECRETO	01/06/20
8937	FERNANDA FLORENCIA DOS SANTOS	TURISMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE SECRETARIA TURISMO	15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	30/06/20
8205	FLORENCIA FÁTIMA P. S. FERNANDES	EDUCAÇÃO	ADM	CEI JOSÉ MARIA PORTO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
9524	FORTUNATA SHIRLEY PEREIRA PAES	SAÚDE	ALMOXARIFE	USF II FLAVIO NEGRÃO	08/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
3448	GABRIELA HELENE FRANCES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	ADM	DESS	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4800	HOSANA VEIPIO RIBEIRO TEIXEIRA	SAÚDE	AGENTE SANHEAMENTO E VETORES	VIGILANCIA SANITÁRIA	19/05/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
8852	IDALÉ DE MELO SANTANA	SAÚDE	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	DESS	15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
7480	JANE FERREIRA MICALLEA	EDUCAÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	CEI MAURICIA	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4869	JOANA ANTONIA PINTO OKISHI	EDUCAÇÃO	MONITOR	CEI GERARDO BENEDETE	18/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7634	JOÃO AMÉRICO	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7627	JOÃO CARLOS DE CAMPOS	EDUCAÇÃO	SERVENITE (LIMPEZA)	CORPO DE CAMBOSIOS	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
6215	JOÃO DOS SANTOS CAMILO	SEMAIS	MOTORISTA	CASA TRANSITORIA	09/07/20	-	17/07/20
5863	JOÃO VIEIRA CAMARGO BERG	SEMAIS	ELETRICISTA	GARAGEM MUNICIPAL	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
7647	JOSE EDUARDO LUTTI	EDUCAÇÃO	SERVENITE (LIMPEZA)	CEI MAURICIA	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
3006	JOSE HENRIQUE CUSTODIO MARQUES	GABINETE	SUP DAC	DAC	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4550	JOSE MAURO TEIXEIRA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4956	JOSE ROBERTO TIROPAN	ADMINISTRAÇÃO	PROFISSIONAL	ARQUIVO PUBLICO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
9118	JOSE ROSA	SEMAIS	MONITOR	SAI II - ARRGO MASCULINO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
6765	JULIANA APARECIDA DE BRANCO	SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9664	JULIANA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	ADM	CEI MADRUEIRA MARQUES	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
8795	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	ADM	CEI CAROLINA PUZZELLO	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9090	KARINA LUCIA DE OLIVEIRA	SMOPD	TELEFONISTA	SMOPD	28/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
5762	KATIA CRISTINA CORREIA	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7716	LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA	SAÚDE	MÉDICO	USF DR FERNANDO HIRATA	08/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
8953	LIDIA SABRINA DAS NEVES	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	UES BONFOSSEO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7014	LILIAN CRISTINA ROSE	EDUCAÇÃO	ADM	USF IV - CAROLINA BANDEIRA	20/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	04/06/20
9016	LILIAN ROBERTA MARQUES ALVES RODRIGUES	SAÚDE	ADM	USF DR FLAVIO NEGRÃO	23/07/20	-	04/06/20
4905	LUIZ ANTONIO GARDIO	SEMAIS	COZINHEIRO	CASA DE PASSAGEI	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7530	LUIZ CARLOS RIBEIRO	SEMAIS	PSICÓLOGO	VIA ALBERTO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
9241	LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO	SEMAIS	PSICÓLOGO	CRAS	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
7129/02/21	LUIZ ADRIANA CHICA	SAÚDE	ENFERMEIRO	DESS	30/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
8696	MARCELO HOLTZ DE ALMEIDA	GABINETE	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	26/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
8696	MARCELIA REGINA DE CAMPOS MACNAMARA	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	USF FLAVIO C NEGRÃO	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	16/06/20
7360	MARILIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	EMER DONA ANA NOBRES DE CARVALHO	27/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
3428	MARILIA APARECIDA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
3947	MARILIA DA GLÓRIA SILVA	EDUCAÇÃO	ADM	EMER DONA ANA NOBRES DE CARVALHO	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7652	MARILIA FERREIRA MENCK	EDUCAÇÃO	PROF. COORD	MANEJO DIONISIO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4071	MARIA DE ROSARIO STAI DE COOZY	SEMAIS	DIRTOR CASA TRANSITORIA	CASA TRANSITORIA SAI I	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
926	MARILIA FÁTIMA ALVES NUNES	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCÓRRO	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
9664	MARILIA JOSÉ COLLELLI DE FREI	EDUCAÇÃO	PEB I	EMER LICINIA GUAZELLI	27/07/20	-	11/06/20
6946	MARLENE APARECIDA MIRANDA	SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CENTRO DE SAÚDE I	15/07/20	-	21/07/20
4065	MARIA DOS REIS CORREIA DOS SANTOS	SEMAIS	COZINHEIRO	SAI II - ARRGO MASCULINO	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
8283	MATHEUS SERAFIM CASSEBARI	GABINETE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
5827	MILTON CASTILHO SAMPAIO	SEMAIS	CONDUZIR DE VEÍCULO	CRAS IV	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
5822	MIQUELA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	ADM	CEI JOSÉ MARIA PORTO	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
1483	NEIDE MARIANE COSTA CAVECCI	EDUCAÇÃO	PEB I	EMER CLAUDIO BASSO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
4466	NELCI DO SOCORRO R. DE SOUZA	EDUCAÇÃO	DIRTOR	EMER ORLANDO CORTEZ	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
296	NELI APARECIDA INACIO	EDUCAÇÃO	ADM	CEI JOSÉ MARIA PORTO	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
9664	NELI APARECIDA MARQUES	SAÚDE	AGENTE SANHEAMENTO E VETORES	VIGILANCIA SANITÁRIA	20/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	22/05/20
986	NEUSA MARIA GONCALVES	SAÚDE	OMS	CAPS II	20/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	22/05/20
1410	NEVALDO FERREIRA	GOVERNO	GUARDA CIVIL	MANEJO DIONISIO	07/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
3448	ODE DE JESUS MANOEL	EDUCAÇÃO	ADM	VIGILANCIA SANITÁRIA	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	17/04/20
6158	ODVIO JOB NORONHA	SAÚDE	AGENTE SANHEAMENTO E VETORES	VIGILANCIA SANITÁRIA	07/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	17/04/20
9671	PATRICIA ANDREA VASCONCELOS MENDONÇA	SEMAIS	PSICÓLOGO	CRAS IV	17/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
8777	PATRICIA DE CAMPOS MACNAMARA	EDUCAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMER SULREI BUENO	19/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
7487	PATRICIA LATANZO DE OLIVEIRA	SEMAIS	SERVENITE (LIMPEZA)	CASA TRANSITORIA SAI I	17/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9255	PALLA CAROLINA VAZ FERREIRO FRANCO	SEMAIS	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS I	17/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9061	PAULO CESAR ARBIDA ORELLANA	EDUCAÇÃO	DEBENTISTA	UES JARDIM BRASIL	07/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
866	PAULO JOSÉ B. CORREIA	EDUCAÇÃO	OMS	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
9509	PAULO ROBERTO CARVALHO	SERVIÇOS	ASSASSOR TÉCNICO	GARAGEM MUNICIPAL	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
8923	PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	SAÚDE	ADM	CEI MAURICIA	20/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	20/03/20
6280	RENALDO CORREIA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	02/06/20
5722	RENATA APARECIDA ROCHES DE OLIVEIRA	SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISSUALMARA	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
7063	RICARDO SALVADOR SANTORO	EDUCAÇÃO	ADM	USF II FLAVIO NEGRÃO	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
9001	RODOLFO VALENTE RILLO	SEMAIS	SERVENITE (LIMPEZA)	CASA DE PASSAGEI	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7775	ROSA MARIA PEREIRA SILVESTR	EDUCAÇÃO	SERVENITE (LIMPEZA)	EMER PROF. MARIA PIMENTEL	14/07/20	-	14/07/20
3855	ROSANA MARA ZEDAN	EDUCAÇÃO	PAUEM	CEI ANTONIA DA SILVA	02/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
7644	ROSANA MARQUES GOMES LUCIO	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7376	ROSEANGELA MENDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI MAURICIA	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	09/06/20
9570	ROSEANE ALVES CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	E E DONA MARIA IZABEL C PIMENTEL	15/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	16/06/20
9881	SELIA MARIA MACIEL RUI DO AMARAL	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI MARIA LUCIA RODRIGUES	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
7226	SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	21/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
8020	SERGIO MAGALHÃES	SAÚDE	CONDUZIR DE VEÍCULO	SAMU	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	16/06/20
4954	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA/VILVA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	UES IPIRANGA	22/03/20	-	22/03/20
2042	SILVIA HELENA VILLAS BOAS	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI DONA ANTONIA DA SILVA DIAS	30/07/20	-	07/08/20
1874	SILVIO CARLOS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	09/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/07/20
9742	SIMONE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	EDUCAÇÃO	ADM	TRANSPORTE ESCOLAR	19/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
9413	SOLANGE DI BARRAN PAULA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI NADINE CHIBANI MARQUES	19/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
1361	SUELI DE SOUZA CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	SERVENITE (LIMPEZA)	CARTÓRIO ELEITORAL	10/07/20	-	17/07/20
9009	TASSIA REGINA PINTO	EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	04/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	13/06/20
1281	VALTER DE OLIVEIRA	ESPORTES	PORTEIRO	GIASIO TICO DO MANOLO	10/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	26/06/20
8949	VALTER JOSÉ RODRIGUES	SAÚDE	GUARDA CIVIL	PRONTO SOCÓRRO	26/03/20	DURAÇÃO DO DECRETO	03/06/20
6940	VANIA APARECIDA RIBEIRO LEAL	SAÚDE	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	14/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	23/06/20
1474	VANIA DO ESPRITO SANTO	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	03/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	05/06/20
6426	VERA LUCIA FALCONES FERNANDES SOARES	FACIENDA	AUXILIAR FISCAL	POSTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	05/06/20	DURAÇÃO DO DECRETO	19/06/20
1							

25	CAPS II - SPAÇO RENASCER	137- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1240/20	46.634.168/0001-50	10/09/2020
26	PATRICIA FERREIRA	8690-9/04 ATIVIDADES DE PODOLOGIA	1190/20	25118448859	10/09/2020
27	JOSÉ ANTONIO DELFINO	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS	4006/16	20.426.064/0001-41	10/09/2020
28	SPAZIO K E T - CLINICA DOS OLHOS LTDA	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	389288	15.289.056/0001-85	10/09/2020
29	BOMBONIERE CAVANE LTDA ME	4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	340393	23.734.569/0001-40	16/09/2020
30	J.A. DUARTE & CIA LTDA	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	2056016201931	50.830.587/0004-87	16/09/2020
31	EIDICLEIA NOGUEIRA DA SILVA	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS	E20200012080	36.366.419/0001-09	16/09/2020
32	RAMOS OPTICA JOALHERIA E RELOJOARIA LTDA ME	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	374736	09.264.586/0001-76	16/09/2020
33	JESSICA PRISCILA EVANGELISTA	1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	E20200003176	33.417.212/0001-28	16/09/2020
34	SOLIRIA DI BRANCO	9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	414933	20.817.997/0001-84	16/09/2020
35	GABRIEL DE CARVALHO MINARDI	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	1999879201962	28.532.535/0001-22	16/09/2020
36	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ - APAE	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	901/20	44.566.386/0001-30	17/09/2020
37	THAYS VALÉRIA DE ANDRADE ALVES	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	975/20	323.637.928-37	17/09/2020
38	PRISCILA YOSHIZAKI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1306/20	357.385.818-06	17/09/2020
39	LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA DR. FLAVIO LIMA EIRELI - ME	8640-2/01 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	370886	26.996.026/0001-65	18/09/2020
40	LUCIANA MARIA DE GODOY	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	989/20	257.895.878-52	18/09/2020
41	MELITTA DÓ BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	1332/20	62.000.278/0001-98	21/09/2020
42	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - USF III DANTE CAVECCI	041- FARMÁCIA	1212/20	46.634.168/0001-50	21/09/2020
43	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - USF VI DR FLAVIO C NEGRÃO	041- FARMÁCIA	1136/20	46.634.168/0001-50	21/09/2020
44	VIVIANE APARECIDA FRANCISCO PEREIRA	9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	1281/20	342.497.918-07	21/09/2020
45	JEFFERSON LUIZ ROBERTO ME	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	410180	24.774.399/0001-26	22/09/2020
46	MARISA FRAGOZO GONÇALVES ME	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	412737	00.333.916/0001-63	22/09/2020
47	KUSABARA & SAKATA LTDA ME	9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	425251	14.790.369/0001-50	22/09/2020
48	BRUM & BRUM LTDA ME	9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	437351	22.780.267/0001-81	22/09/2020
49	SOUZA MELO ALIMENTOS LTDA EPP	4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	441242	20.895.211/0002-28	23/09/2020
50	LEME DA SILVA & CIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	1367/20	15.164.314/0001-05	23/09/2020
51	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS	1154/20	46.634.168/0001-50	24/09/2020
52	ADRIANO DE OLIVEIRA TREINAMENTO -ME	8621-6/01 UTI MÓVEL	415313	19.725.863/0001-54	24/09/2020
53	CELSO KENJI WATANABE & CIA LTDA	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	470784	44.578.821/0001-85	22/09/2020
54	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - CAISMA (CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ)	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1425/20	46.634.168/0001-50	26/09/2020
55	YAMAZUKA CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	1298/20	29.058.083/0001-51	25/09/2020
56	YAMAZUKA CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO RX	1298/20	29.058.083/0001-51	25/09/2020
57	HIROSHI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	E20200014348	38.410.426/0001-96	25/09/2020
58	REDIVALDO JONAS DA SILVA ME	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I SEM RX	463354	26.061.456/0001-17	25/09/2020
59	PEDRO PAULO VIEIRA - DROGARIA	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	413288	23.033.890/0001-33	28/09/2020
60	REYNALDO BRANDÃO JUNIOR	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1441/20	084.640.218-10	28/09/2020
61	REPRODUZ CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA	8630-5/07 ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	389079	14.256.311/0001-20	28/09/2020
62	ANA BEATRIZ BOLINI DE CAMPOS OLIVEIRA LIMA	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	102019	086.322.368-06	29/09/2020
63	VICTOR NAUR PANEBIANCHI FILHO	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1019/20	11068741845	29/09/2020
64	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AVARÉ LTDA	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	408711	54.710.082/0004-30	29/09/2020
65	NORTON MAURICIO AGUSTINI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CONSULTÓRIO	1453/20	14125112835	29/09/2020
66	NORTON MAURICIO AGUSTINI	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO RX	1453/20	14125112835	29/09/2020
67	AVARÉ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	450162	20.443.171/0001-00	30/09/2020
68	ANTONIO LEVINO AMANCIO ME	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	205128	55.664.650/0001-23	30/09/2020
69	ARPOLI DISTRIBUIDORA LTDA	2082-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	450827	53.110.375/0001-70	30/09/2020
70	FOTO ÓTICA SOUZA CLIVATTI LTDA	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	431519	05.072.187/0001-62	30/09/2020
71	CONSULTÓRIO MÉDICO POLÍCIA MILITAR	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	1206/20	04.198.514/0001-54	30/09/2020
72	PAULO CESAR FRANZINI	5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	E20200012025	21.664.389/0001-40	30/09/2020
73	CLEIDE MARIA DOS SANTOS VIEIRA	9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	E20200013560	38.244.321/0001-04	30/09/2020
74	SHIRLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	350665	28.326.695/0001-15	30/09/2020
75	JULIANA CARDOZO BARRETO CAVECCI	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1393/20	291.938.908-42	22/09/2020
76	RESTAURANTES ASSUJ LTDA	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	E20200012359	34.018.976/0001-03	30/09/2020
77	DIRCEU DE SOUZA AVARÉ ME	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	1295/20	03.986.674/0001-03	30/09/2020
78	INDÚSTRIA GRÁFICA CENTENÁRIO LTDA	2222-6/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	327224	44.577.468/0004-61	30/09/2020
79	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AVARÉ LTDA	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	347753	54.710.082/0001-97	30/09/2020
80	PASTELAO DO DOTA LTDA	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	488014	25.526.893/0001-34	30/09/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2.020 – PROCESSO Nº. 327/2.020
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de películas auto adesivas de PVC polimérico calandrada 80 microns, películas auto adesivas refletiva destrutível e rolos de máscaras transparências películas auto adesivas.

Recebimento das Propostas: 05 de outubro de 2.020 das 10 horas até 19 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de outubro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 19 de outubro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2.020 – PROCESSO Nº. 328/2.020
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Aquisição de macacões de segurança impermeável para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Recebimento das Propostas: 05 de outubro de 2.020 das 10 horas até 16 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de outubro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 20 de outubro de 2.020 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2020 – PROCESSO Nº. 344/2020
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro Municipal

Recebimento das Propostas: 05 de outubro de 2.020 das 08 horas até 16 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de outubro de 2.020 às 08h30 min até 21 de outubro de 2.020 às 17 horas

Início da Sessão de Disputa de Lances: 22 de outubro de 2.020 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2020 – PROCESSO Nº. 346/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peito de frango para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 06 de outubro de 2.020 das 08 horas até 19 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de outubro de 2.020 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 19 de outubro de 2.020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO COVID-19 Nº. 182/2020 – PROCESSO Nº. 347/2020
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de carne bovina, suína, peixe, frango e frios para pessoas idosas e deficientes acolhidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social durante a pandemia do COVID-19

Recebimento das Propostas: 05 de outubro de 2.020 das 08 horas até 09 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de outubro de 2.020 às 08h30 min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09 de outubro de 2.020 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2020 – PROCESSO Nº. 348/2020

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Pick-Up para uso da Defesa Civil

Recebimento das Propostas: 09 de outubro de 2.020 das 10 horas até 22 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 22 de outubro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de outubro de 2.020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2020 – PROCESSO Nº. 349/2020
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Soluções Específicas para todas as Unidades de Saúde

Recebimento das Propostas: 16 de outubro de 2.020 das 10 horas até 28 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 28 de outubro de 2.020 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de outubro de 2.020 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.



AVISOS DE EDITAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2020 – PROCESSO Nº. 325/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de supermercado para o Corpo de Bombeiros de Avaré

Recebimento das Propostas: 07 de outubro de 2.020 das 08 horas até 20 de outubro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2.020 às 08h30 min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 20 de outubro de 2.020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2.020 – PROCESSO Nº 351/2.020 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de material de informática para manutenção de diversos equipamentos da Municipalidade
Recebimento das Propostas: 08 de Outubro de 2.020 das 10 horas até 21 de Outubro de 2.020 às 08 horas
Abertura das Propostas: 21 de Outubro de 2.020 às 08h30min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de Outubro de 2.020 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de Outubro de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2.020 – PROCESSO Nº 352/2.020 COM COTA EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de escritório para atender todas as unidades da secretaria municipal de educação
Recebimento das Propostas: 09 de Outubro de 2.020 das 10 horas até 22 de Outubro de 2.020 às 08 horas
Abertura das Propostas: 22 de Outubro de 2.020 às 08h30min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 27 de Outubro de 2.020 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de Outubro de 2.020 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020 – PROCESSO Nº. 345/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para renovação do AVCB do Ginásio Tico do Manolo
Data de Encerramento: 19 de outubro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação
Data de abertura: 19 de outubro de 2.020 às 10 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 535/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – PROCESSO Nº. 206/2020

Considerando o TC 019289.989.20-4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nesta data, o Senhor ITAMAR DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br/home.
Data de Encerramento: 20 de outubro de 2.020 às 09h30min, Dep. Licitação.
Data de abertura: 20 de outubro de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 041/2020 – Processo nº. 268/2020

Fica ADJUDICADO o Pregão Presencial 041/2020 à empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, para o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração municipal ou em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário, no valor global de R\$ 321.873,30 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CARLOS IVAN DA SILVA EPP (itens 01 ao 17, 19 ao 21, 23 e 24, 26 ao 32) e DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP (itens 22 e 25) – objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de brinquedos educativos para as unidades da Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 093/2020 – Processo nº. 191/2020. Homologado em: 27/08/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde, Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP – objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Saúde, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 145/2020 – Processo nº. 290/2020. Homologado em: 21/09/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa J. UEBI MALUF, responsável pela aquisição de toners compatível para impressora, para o aparelho de ultrassom lotado no Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº 149/2.020 – Processo nº 297/2.020. Homologado em: 29/09/2.020.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP, MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e RPC INFORMÁTICA LTDA, responsáveis pelo registro de preço para eventual aquisição de materiais para reposição e manutenção dos computadores desktops e notebooks e aquisição de Microcomputadores para as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº 151/2020 – Processo nº 299/2020. Homologado em: 02/10/2.020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de pacientes de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal – tabela CMED, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 153/2020 – Processo nº. 301/2020. Homologado em: 28/09/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 041/2020 – Processo nº. 268/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 041/2020 à empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração municipal ou em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 043/2020 – Processo nº. 296/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 043/2020 à empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fretamento diário de 10 (dez) veículos tipo convencional, com motorista para o transporte diário na área urbana e rural de Avaré, por um período de 12 meses, perfazendo um total de 952 Km/dia. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de outubro de 2.020 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 070/2020 – Processo nº. 326/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à RMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI ME, com valor total de R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais), objetivando a manutenção e acessórios para Oxímetro portátil Marca Mindray, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de setembro de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/2020 – Processo nº. 191/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: CARLOS IVAN DA SILVA EPP (itens 01 ao 17, 19 ao 21, 23 e 24, 26 ao 32)
Valor Global: R\$ 223.473,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais)
Detentora: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP (itens 22 e 25)
Valor Global: R\$ 8.954,70 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de brinquedos educativos para as unidades da Educação
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 145/2020 – Processo nº. 290/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
Valor Global: R\$ 100.053,80 (cem mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Saúde, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/09/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 151/2.020 – Processo nº 299/2.020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Valor Global: R\$ 34.130,00 (Trinta e quatro mil, cento e trinta reais)
Detentora: MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
Valor Global: R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil)
Detentora: RPC INFORMÁTICA LTDA
Valor Global: R\$ 149.600,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos reais)
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para reposição e manutenção dos computadores desktops e notebooks e aquisição de Microcomputadores para as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/10/2.020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 153/2020 – Processo nº. 301/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Percentual de desconto: 2% (dois por cento) para os lotes 01, 02 e 03
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atendimento de pacientes de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal – tabela CMED
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 070/2020 – Processo nº. 326/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e acessórios para Oxímetro portátil Marca Mindray, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/2.020 – Processo nº 297/2.020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: J. UEBI MALUF
Objeto: Aquisição de toners compatível para impressora, para o aparelho de ultrassom lotado no Pronto Socorro Municipal
Valor Global: R\$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2.020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 041/2020 – Processo nº. 268/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas pertencentes a todas as secretarias e órgãos da administração municipal ou em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Valor: R\$ 321.873,30 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2.020

Modalidade: Pregão Presencial nº. 043/2020 – Processo nº. 296/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fretamento diário de 10 (dez) veículos tipo convencional, com motorista para o transporte diário na área urbana e rural de Avaré, por um período de 12 meses, perfazendo um total de 952 Km/dia

Valor: R\$ 1.283.296,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2.020

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO

Fica ADITADA e PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/19 – PROCESSO Nº 166/19 (Contrato nº 236/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução reforma e ampliação da UBS do Bairro Jardim Brasil, através do Ministério da Saúde – FNS Portaria nº 1096 de 20 de abril de 2018, proposta 113082950001/18-007, fica ADITADO o valor global de R\$ 99.317,48 (Noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a aproximadamente 33,33% (Trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do valor total do contrato e fica PRORROGADO o prazo da vigência contratual até 11 de janeiro de 2021. Assinatura do Termo Aditivo e Prorrogação: 25/09/2.020.

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADO os lotes 07 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2020 – PROCESSO Nº. 274/2020, objetivando o registro de preços para futura aquisição de Material Descartável em atendimento ao “Programa do Insulino Dependente” e CS I por 12 meses, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Anulada em: 23/09/2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020 – PROCESSO Nº. 288/2020, objetivando o registro de preços para futura aquisição de Soluções Específicas para todas as Unidades de Saúde, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Anulada em: 28/09/2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 – PROCESSO Nº 061/18 (Contrato nº 112/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma creche Tipo I, Metodologia Convencional, através do Programa Pós Infância, rua João Nogueira – Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de dezembro de 2.020. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/19 – PROCESSO Nº 215/19 (Contrato nº 353/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA ME, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma do Mercado Municipal, com prorrogação de prazo da execução da obra até 26 de dezembro de 2.020 e da vigência contratual até 26 de janeiro de 2021. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o contrato nº 133/19 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19 – PROCESSO Nº 008/19, que objetiva a concessão de uso e exploração remunerada da Lanchonete e Conveniência do Horto Florestal, de acordo com o artigo 179, inciso II, §1º da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 24/09/2.020.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Item 18 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2020 – PROCESSO Nº. 191/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de brinquedos educativos para as unidades da Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 27/08/2.020. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 01 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2020 – PROCESSO Nº. 298/2020, objetivando registro de preço para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 29/09/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 156/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de concreto usinado e locação de bomba de concreto, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 30/09/2.020. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando exoneração de Rosange-la Moraes Clemente, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação - Nome

16º CAROLINE FRANCIELE BARRACHI

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Outubro de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

REQUISITO - (L.C. 188/2013)

Ensino superior completo e competente registro no COREN.

JORNADA DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias

LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias - Documento

02 documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última

Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



SEC. DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002, de 02 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre o Regulamento de atribuição de aulas, salas e unidades escolares para o ano letivo de 2021 e dá outras providências).

A Secretária Municipal da Educação, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2007 de 03 de maio de 2016, do Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré, e Considerando o disposto no artigo 38, da Lei Nº 2007, de 03 de maio de 2016 – A atribuição de classes e de aulas e unidades escolares será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá critérios para a classificação dos Docentes; Considerando o disposto no inciso I, II e III, do artigo 40, capítulo IV, da Lei Nº 2007, de 03 de maio de 2016, caberá ao Diretor de Escola e à Secretaria Municipal de Educação, em seus âmbitos de atuação: I- adotar providências necessárias à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e de aulas dos docentes e unidades de lotação aos Diretores de Unidades Educacionais; Considerando a necessidade de aprimorar e normatizar os procedimentos referentes à organização para a atribuição de aulas/salas/unidades escolares para o ano letivo de 2020 e Considerando os critérios para a classificação dos Docentes e Especialistas da Educação para efeito de atribuição de aulas/classes ou unidades escolares,

Resolve:

Artigo 1º- Serão considerados como tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, para efeito de contagem de tempo, atribuição de aulas/classes e unidades escolares para ano letivo de 2021:

Licença maternidade ou paternidade;

Licença adoção;

Licença prêmio;

Licença profilática;

Licença para prestar serviço militar;

Férias;

Gala;

Nojo;

Acidente de trabalho;

Doação de órgãos;

Prestação de serviços no juri e outros obrigatórios por Lei;

Faltas Abonadas; e

Doação de sangue na forma prevista em Lei.

Artigo 2º- Os critérios para classificação da contagem de pontos se fará através da somatória de:

I- Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, no nível ou disciplina de inscrição – (0,1) ponto por dia, considerando o disposto no Artigo 1º desta Resolução, no período de 01 de novembro de 2019 até 31 de outubro 2020;

II- Certificados de frequência em cursos de atualização ou aperfeiçoamento, segundo a Resolução 001/2017, de 27 de abril de 2017, considerando aqueles realizados nos últimos (03) três anos – (0,01) ponto por hora de curso, até 08 pontos; (de 01 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2020).

III- Para portadores de outras Licenciaturas na área da Educação (além da exigida), serão computados (20.0) pontos por Licenciatura Plena;

IV- Certificados de aprovação em Concurso Público Municipal de Avaré de Provas e Títulos para provimento do cargo do qual é titular (1,0) ponto por Certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

V- Certificados em cursos de Pós – Graduação na área da Educação no mínimo de 360 horas (Lato Sensu), segundo a Resolução 001/2017, de 27 de abril 2017, permitindo o acúmulo de até 3 (três) certificados- (20,0) pontos por certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

VI- Diplomas em cursos de Mestrado, na área da Educação - (30,0) pontos;

VII-Diplomas em cursos de Doutorado, na área da Educação – (40,0) pontos;

VIII-Certificado do curso Letra e Vida – (5,0) pontos; e

IX- Certificado do curso Pró – Letramento – Linguagem – (5,0) pontos; e

X- Certificado do curso Pró – Letramento – Matemática – (5,0) pontos.

Parágrafo único: Somente serão aceitos certidões, atestados ou declarações, acompanhados de seus respectivos históricos escolares.

Artigo 3º – Caberá ao Diretor da Escola convocar os docentes da Unidade Escolar para verificar a pontuação do ano anterior e atualizar os dados da ficha de classificação do ano vigente, referente aos docentes inscritos no processo de atribuição de classes e aulas, como também a convocação para atribuição em sua Unidade Escolar da Fase 1.

Artigo 4º- Os dados contidos na ficha de classificação, bem como a análise dos documentos apresentados, são de total responsabilidade do professor e do diretor, cabendo a este último a validação por meio de carimbo e assinatura.

Artigo 5º- Caberá à Secretária Municipal da Educação a convocação dos docentes, através do Semanário Oficial do Município para atribuição das demais fases;

Artigo 6º- Caberá ao diretor atribuir aulas e ou classes, considerando o perfil dos profissionais para o bom desempenho das atividades, cabendo ao professor a escolha do período quando há mais de um turno na Unidade.

Artigo 7º- Em caso de acúmulo de cargo, o professor deve considerar os horários das escolas envolvidas, para garantir o direito de acumular cargos.

Artigo 8º- Os professores que assumirem salas de educação Infantil e/ou 1º, 2º e 3º anos (alfabetização) ficam obrigados a aderir aos programas do MEC indicados pela SME (Ex: PNAIC).

Artigo 9º- Os docentes PEB I, PEB II e Diretores de Unidade Educacional aprovados em concurso de provas e títulos terão o ato de sua posse, sua lotação na unidade escolar na qual prestarão serviços.

Artigo 10- O professor que assumir aulas ou salas livres, em caráter de substituição, fica ciente de que poderá perdê-las caso um professor concursado venha a assumi-las no decorrer do ano letivo no momento de sua posse, ficando à disposição da SME para assumir aulas ou classes disponíveis na Rede.

Artigo 11- As listas com as classificações dos docentes e diretores de unidades escolares serão publicadas no Semanário da Estância Turística de Avaré com no mínimo 5 (cinco) dias antes das atribuições realizadas pela SME.

Artigo 12- O processo de atribuição ocorrerá presencialmente, seguindo os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, com a obrigação de medidas, como uso de máscaras por todos, aferimento da temperatura dos participantes na entrada dos estabelecimentos, higienização das mãos com álcool em gel, distanciamento entre os assentos de no mínimo 1,50m e controle da quantidade de pessoas no recinto, com realização de chamadas por grupo de no máximo 20 pessoas.

Artigo 13- O cronograma de atribuição de aulas, classes e unidades escolares fica publicado abaixo.

Artigo 14- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Conforme determina na Lei Nº 2007, de 03 de maio de 2016, convocamos os senhores docentes e diretores de unidades educacionais para atribuição de aulas, salas e unidades escolares para os dias e horários que seguem abaixo e ciência das entregas de documentação:

Dia 06 de novembro de 2020 - Local: Unidades Escolares

Até 06/11/2020: entrega pelo professor, na escola, de toda documentação para contagem de pontos para classificação.

Dia 13 de novembro de 2020 Local: SME

-Até dia 13/11/2019: -entrega na SME, pelo diretor, da PONTUAÇÃO dos Professores e Diretores de Unidades Educacionais;

-Entrega na SME o formulário de manifestação de interesse em ampliar jornada de PEB II até o limite da Jornada completa .

- Entrega na SME o parecer da LICENÇA PRÊMIO atualizado e emitido pelo DRHGP, com requerimento da programação do período para o gozo (descanso) durante o exercício de 2021.

Dias 16 e 17 de novembro de 2020 Local: Unidades Escolares
17h- PEB I E PEB II-

Atribuição de classes para professores de Educação Básica I, em suas sedes;

-Atribuição de aulas da sede para PEB II (Arte, Educação Física, Inglês, Educação Especial e EJA).

Dia 18 de novembro de 2020 - Local: SME

- Entrega, na SME, do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO com classes e aulas atribuídas e livres.

Dia 01 de dezembro de 2020- Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h – PEB-I -Fase 2

-Atribuição pela SME das classes que permanecem sem titular nas diversas unidades escolares (classes livres) para professores adiados que deixaram de titularizar uma classe e processo de remoção, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

Dia 02 de dezembro de 2020- Local: EMEB Maneco Dionisio
14h. DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

-Atribuição de unidades educacionais sem diretor titular (unidades livres) para diretor adido e remoção, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Dia 03 de dezembro de 2020- Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h- PEB I

-Atribuição de classes em substituição temporária, pela SME, para PEB I declarados adidos e não atendidos na fase 2

-Atribuição de classes em substituição temporária, pela SME, para professor de Educação Básica I que pleiteiam fazer substituição em unidade escolar diversa da sua sede no ano letivo de 2021, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Dia 07 de dezembro de 2020- Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h –PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

-Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

-Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória

Dia 08 de dezembro de 2020 - Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h – PROFESSOR DE ARTE

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo à lista classificatória.

Dia 10 de dezembro de 2020 - Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

Dia 11 de dezembro de 2020 -Local: EMEB Maneco Dionisio

17h. - PROFESSOR DE EJA

Atribuição, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo à lista classificatória.

Dia 14 de dezembro de 2020 - Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h - PROFESSOR DE INGLÊS

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

Dia 01 de fevereiro de 2021 - Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h30-PROFESSOR MONITOR E PROFESSOR ADJUNTO-

-Atribuição de salas em substituição temporária para o ano letivo de 2020, obedecendo a seguinte ordem:

1-Atribuição de salas para professor monitor;

2-Atribuição de salas para professor adjunto.

Dia 02 de fevereiro de 2021 - Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes

17h30.- PROFESSOR ADJUNTO

-Atribuição de salas em substituição temporária para o ano letivo de 2021 para professores adjuntos que não foram atendidos na fase 2.

-Lotação, em unidade escolar para efeito de vencimentos, de professores adjuntos que substituirão em caráter eventual em todas as unidades da Rede de Ensino municipal, no ano de 2021.

18h- PEB I, PROFESSOR MONITOR E PROFESSOR ADJUNTO
-Atribuição de carga suplementar docente obedecendo a seguinte ordem:

1- para professor de Educação Básica I que pleiteiam fazer substituição temporária em período oposto ao de sua sala de aula, obedecendo a lista classificatória;

2- para professor monitor, no período oposto a sala de aula, obedecendo a lista classificatória;

3- para professor adjunto, no período oposto a sala de aula, obedecendo a lista classificatória.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
Secretária Municipal da Educação



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144


 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020 - DESS

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas, não compareceram a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI N.º 589374 de 29/09/2020.

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal LEI Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal 2146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores)

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, coma EC 103/2019 e considerando o Decreto 5669/2019, que determinou ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal nº 2146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Depto. de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propósitos de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
7642	ANALICE FIORELLI DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Estância Turística de Avaré, 29 DE SETEMBRO de 2020.



Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde



QUEIMADA É CRIME

DENUNCIE

Defesa Civil

199

Corpo de Bombeiros

193

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



SAÚDE



Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite começa em 5 de outubro

Imunização segue até dia 30 em unidades de saúde de Avaré; é preciso apresentar a Carteira de Vacinação e o Cartão SUS

Tem início na segunda-feira, 5 de outubro, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. Crianças de 1 a 5 anos integram o público-alvo.

Paralelamente, acontece a multivacinação voltada para menores de 15 anos. O objetivo é analisar se o esquema de imunização desse grupo está completo.

A campanha segue até 30 de outubro nas unidades de saúde do Bonsucesso, Vera Cruz, Bairro Alto e Brabância, bem como na Estratégia de Saúde da Família (ESF) "João Carvalho" (Santa Elizabeth), "Roberto M. Felisberto" (Bannwart) e "Flávio Celso Negrão" (Vila Operária).

O atendimento ao público e das 8 às 11 horas e das 13 às 15 horas. Já o Dia D acontece no sábado, 17, das 8 às 17 horas, em todas as unidades citadas.

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que é preciso apresentar a Carteira de Vacinação e o Cartão SUS.